

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 287

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE DEZEMBRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 2.167, que releva a prescrição em que incorreram DD. Rosa de Arruda Pinto e Elvira de Arruda Ferreira da Silva para reclamarem o montepio de seu irmão o finado 1º tenente de artilharia do Exército, Francisco Antonio de Arruda Pinto.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados em Liverpool, Lisboa, Marselha, Napoles, Manchester, Valparaizo, Nova York e Glasgow.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal, Rendas Publicas e Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias e expediente da 1ª secção.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.167 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1909

Releva a prescrição em que incorreram DD. Rosa de Arruda Pinto e Elvira de Arruda Ferreira da Silva para reclamarem o montepio de seu irmão, o finado 1º tenente de artilharia do Exército Francisco Antonio de Arruda Pinto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a relevação da prescrição em que incorreu o direito de DD. Rosa de Arruda Pinto e Elvira de Arruda Ferreira da Silva a reclamarem o montepio de seu fallecido irmão Francisco Antonio de Arruda Pinto, 1º tenente de artilharia do Exército, relativamente ao tempo decorrido entre a morte desse official e o em que ellas foram julgadas habilitadas a começar a perceber-o.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909, 89º da Independencia e 21º da Republica.

NILÓ PEGANHA.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreram DD. Rosa de Arruda Pinto e Elvira de Arruda Ferreira da Silva para reclamarem o montepio de seu finado irmão Francisco Antonio de Arruda Pinto, 1º tenente de artilharia do exército, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.º 101, de 26 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILÓ PEGANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 51 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreram DD. Rosa de Arruda Pinto e Elvira de Arruda Ferreira da Silva para reclamarem o montepio de seu irmão o finado 1º tenente de artilharia do exército Francisco Antonio de Arruda Pinto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente, foram mandados aggregar na Guarda Nacional desta Capital:

Ao 4º batalhão de infantaria, o alferes da mesma milicia no Estado das Alagoas Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho;

Ao 19º batalhão de infantaria, os tenentes da referida milicia nos Estados do Rio de Janeiro e Ceará, respectivamente, Manoel Francisco de Sant'Anna e José Augusto dos Santos.

Por outro da mesma data, foram nomeados na Guarda Nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, bacharel Ulysses Gerson Alves da Costa.

80º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Annibal Nunes Pires.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados para a Guarda Nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 2 do corrente, publicado no Diario Official de 7 do

mesmo mez, o foram, respectivamente, para o estado-maior da 1ª brigada de infantaria e 1º, 2º e 3º batalhões da mesma arma e 1º batalhão da reserva, e não para o estado-maior da 69ª brigada de infantaria e 205º, 206º e 207º batalhões da referida arma e 69ª da reserva, como por equívoco foi publicado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 2 do mez corrente e cartas-patentes, foram concedidos privilegios de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.893, Alvaro Bastos, brasileiro, cirurgião dentista e domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, para «um mecanismo de segurança para fechamento de portas, denominado guarda-porta»;

N. 5.894, Manoel Affonso Caniné, brasileiro, funcionario publico e domiciliado nesta capital, para «um aparelho ambulante para exhibição de annuncios»;

N. 5.895, Baccio li & Bulgarelli, italianos, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo systema de caixa funerario».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 26 de julho de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por avisos desta data, foram designados para o serviço de confecção das acas dos trabalhos da commissão incumbida de elaborar o projecto de codificação das leis processuaes do Districto Federal, os bachareis Pelino Guedes, director geral da Directoria da Justiça, como presidente, Augusto Carlos Moreira Guimarães, como secretario e Celso Vieira de Mello Pereira, como auxiliar.

Expediente de 2 de dezembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, a conceder guias de mudança para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao major-tiscal, do 15º batalhão de infantaria, Mario Ramos.

— Concederam-se 30 dias de licença aos soldados da Força Policial José Fernandes

de Lima e Francisco Antonio de Jesus, ambos para tratamento de saúde.

— Prorogou-se por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o pharmaceutico da Força Policial Etelvino Cortez, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Alberto Machado da Silva. — Não convém a compra do predio, e, quando houver conveniência, não ha verba para o respectivo pagamento.

Dia 3

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Juízo de Direito da comarca de Oliveira de Aremeis, em Portugal, ás justicas desta Capital, para avaliação de bens em inventario a que se procede por obito do commendador Joaquim Alvaro d'Armada.

— Prorogou-se, por mais seis mezes, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde, o serventuario vitalicio do 4º officio de tabellião de notas desta Capital, tenente-coronel Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, sendo designado o tenente-coronel Damazio de Oliveira para servir interinamente o mesmo officio, durante aquelle impedimento.

Requerimento despachado

Henrique Lopes, pedindo admissão na Escola Quinze de Novembro de seu filho menor Alvaro Lopes. — Indeferido.

Dia 4

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o anspeçada João Carneiro Athayde e o soldado Rubens Imens, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Concederam-se as seguintes licenças : De 90 dias, ao guarda civil Marius Dissat ; De 60 dias, ao sargento da Força Policial José Vicente da Silva, ambos para tratamento de saúde.

— Devolveu-se ao juiz da 5ª Pretoria a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, para penhora e venda em hasta publica dos bens pertencentes a José da Costa Gomes, e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica, por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo o interessado por si, ou por procurador, promover o andamento da causa naquelle reino, conforme determina o aviso circular n. 33, de 2 de julho de 1883.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria cópias dos termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Javary*, no porto de Crato, Rio Madeira, e paquete hollandez *Hollandia*, relativos ao allemão Hugo Grüber e á menor Adelaide, filha de João Francisco Pinheiro e Praxinda Thereza de Araujo, residentes nesta Capital;

Ao governador do Estado do Pará, cópia do termo de desapparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Lauro Sodré*, relativo ao passageiro John Derviel e cópia do termo de obito, lavrado a bordo do mesmo vapor, relativo ao allemão August H. Hermann F. Achilles, ambos embarcados no porto de Santo Antonio, com destino á capital do dito Estado;

Ao presidente do Estado de Matto Grosso cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Cacères*, quando em viagem de Montevidéo para Corumbá, relativo á uma creança, filha dos arabes Miguel Layi e Jamyra Assis;

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Sabia*, relativo ao passageiro

Severiano Ferreira de Mello, natural do mesmo Estado;

Ao governador do Estado de Amazonas, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Lauro Sodré*, relativo ao allemão Anton Grieb, embarcado em Porto Velho de Santo Antonio, com destino á capital do mesmo Estado;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, afim de ter o devido cumprimento, cópia da sentença que proferiu o juiz da 15ª Pretoria, condemnando Angelica Francisca Teixeira á pena de seis mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dois Rios.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia o processo relativo ao soldado da Força Policial Gabriel Capagoli.

Requerimentos despachados

Dr. Arthur José de Andrade Bastos, capitão 2º cirurgião do Corpo de Bombeiros; Adolpho da Fonseca Cruz, sargento da Força Policial, ambos pedindo averbação de serviços. — Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nesta data aos commandantes.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Gregers Lorentzen, natural da Noruega, residente no Estado do Pará, e Manoel Ferreira Coelho, natural de Portugal, residente nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao governador do referido Estado.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado para interno da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o alumno Jorge de Paula Vaz, na vaga de Carlos Vaz.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que este ministerio resolveu permittir que Eurico Hamilton Ferreira do Amaral e outros, alumnos do 3º anno do curso medico, prestem exame das duas partes de pharmacologia.

— Providenciou-se afim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam admitidos como alumnos gratuitos os seguintes menores:

Gilberto Stepple da Silva no collegio Paula Freitas, como externo;

Juvenal Mamede de Oliveira Coutinho e Leonidas França, no collegio Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, como internos.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 2 do corrente, que nomeou o assistente Dr. Manoel Luiz Vieira Lima para exercer interinamente o lugar de substituto da 6ª secção.

Requerimentos despachados

José de Paula Braga. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Thomaz Tonietti, pedindo naturalização. — Prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 21:100\$, subsidios que deixou de receber José Pereira dos Santos Andrade, na qualidade de Senador pelo Estado do Paraná;

De 12:886\$684, fornecimentos feitos ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em outubro ultimo;

De 16:000\$, condução de enfermos, alienados e cadáveres, em novembro findo;

De 20\$, gratificação vencida, em novembro findo, pela menor Elvira, encarregada do serviço de extracção de cédulas no Primeiro Tribunal do Jury;

De 200\$, alugueis, relativos a novembro findo, das salas destinadas ás sessões da Junta Correccional e audiencias dos juizes das 3ª e 6ª Pretorias;

De 2:250\$, folha, relativa a novembro findo, do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião;

De 7:500\$, subsidios que, na qualidade de Deputado pelo Districto Federal, deixou de receber Francisco de Paula Myrink;

De 80\$, salarios vencidos, em novembro findo, pelo servente da Corte de Appellação;

De 22:879\$327, folha relativa a novembro findo, do pessoal do Hospital Nacional de Alienados;

De 2:770\$, folha do pessoal contractado do Instituto Oswaldo Cruz, relativa a novembro findo;

De 23\$900, indemnização ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, por despesas miúdas por elle pagas em novembro findo;

De 200\$, soldo mensal a que tem direito o capitão da Força Policial desta districto, Cynotolino Paes Landim, reformado por decreto de 2 de dezembro corrente.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 1:425\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber José Teixeira da Motta Bacellar, na qualidade de Deputado Federal pelo Estado do Pará.

Requerimentos despachados

D. Elvira Mascarenhas dos Santos Silva, sobrinha de José Joaquim Xavier, professor jubilado da Escola Publica da freguezia de Sant'Anna, pedindo pensão. — Prove ser filha de irmã fallecida do contribuinte, e que é orpha de paes.

Monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro, inventariante do espolio do finado irmão padre José Theodoro Brasileiro, pedindo pagamento da congrua deste relativa ao periodo de 1 de janeiro a 23 de fevereiro de 1909. — Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, á qual foi concedido credito para pagamento da congrua conforme se communicou em aviso n. 667, de 11 de fevereiro de 1907.

Expediente do dia 6 de dezembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Alagoas, a conceder guia de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 91º batalhão de infantaria Antonio Barreiros Filho, da comarca de Penedo, no mesmo Estado.

— Declarou-se ao governador do Estado da Bahia, afim de o fazer constar aos tabelliões de notas da capital do mesmo Estado, que o decreto n. 2.090, de 19 de agosto deste anno, não exclue o reconhecimento de firmas pelos alludidos serventuarios e que, apenas, dá competencia aos escrivães federaes para authenticar as firmas dos tabelliões publicos nos Estados e dos escrivães das outras secções.

— Foi expulso do territorio nacional portuguez José Carlos de Souza, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907 e de ac-

órdo com o n. III, do art. 1.º das instrucções mandadas observar p. lo de n. 6.483, de 23 de maio do me-mo anno.—Dau-se conhecimento ao chefe de Policia do Districto Federal, para os fins convenientes.

Requerimento despachado

Braz Garcia Leal.—Aguarde a decisão do recurso de revisão que interpoz perante o Supremo Tribunal Federal.

Dia 7

Concedeu-se 60 dias, de licença, ao anspçada da Força Policial João Daveza, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Victorino Peixoto, ex-cabo da Força Policial, peindo para lhe ser applicado o disposto no art. 186 do regulamento em vigor.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 6 do corrente mez, foi concedida a exoneração que pediu ao almoxarife do Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, João Luiz de Campos Filho.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado Bellarmino Carneiro, para o lugar supra referido.

Expediente de 6 de dezembro de 1909

Informou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que o Governo não se fará representar oficialmente na 4.ª Conferencia Sanitaria Internacional, a realizar-se na cidade de San José, em Costa Rica, de 25 do corrente a 2 de janeiro vindouro, visto este ministerio não dispôr de verba para esse fim.

— Accusou-se ao director do 3.º Districto Sanitario Maritimo o recebimento do seu officio n. 214, de 13 de novembro ultimo.

— Pediram-se providencias:

Ao inspector geral das Obras Publicas, afim de ser esta directoria informada se podem ser convenientemente abastecidas de agua as casas ns. 2, 4, 6, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 46, 48, 52 e 54, da rua da Estação, na Penha;

Ao mesmo, afim de ser desobstruido um ralo existente na junção das ruas Carvalho de Sá e Marqueza de Santos, em frente ao predio n. 16 B da primeira das ditas ruas;

Ao director geral da Fazenda Municipal, afim de ser esta directoria informada dos nomes dos proprietarios dos predios das ruas João Cardoso ns. A 31 e 31 B, Providencia n. 70 e Orestes n. 4;

Ao director geral da Contabilidade, para que seja indemnizado o porteiro desta directoria, Antonio Pereira de Abreu, da importancia de 113\$800 por elle despendida com despesas de prompto pagamento, durante o mez de novembro ultimo.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio:

As folhas, em duplicata, relacionadas e na importancia de 135\$799\$296, para pagamento do pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de novembro findo;

As folhas, em duplicata, relacionadas e na importancia de 17\$906\$260, para pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de novembro findo;

A conta, em duplicata, e na importancia de 2\$903\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona o Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, relativamente ao mez de novembro ultimo.

— Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias, pelo aparelho Claytop, será de 6 a 11 do corrente, realizado nos dias e pontos infra indicados:

Dia 6, rua da Carioca;

Dia 7, rua da Assembleia e Silveira Martins;

Dia 8, rua Clapp e Corrêa Dutra;

Dia 9, rua de Santa Luzia e Christovam Colombo;

Dia 10, rua do Passeio e Carvalho de Sá;

Dia 11, rua Evaristo da Veiga e das Laranjeiras.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, identica determinação.

Dia 7

Consultou-se ao ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre si esta directoria deve, ou não, mandar submeter a um segundo exame de validade, conforme a guia apresentada pela Directoria da Justiça, o juiz federal na secção do Paraná, Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.

— Accusou-se ao director do 2.º districto sanitario Maritimo o recebimento dos officios ns. 182 e 185 de 2 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem analysadas as amostras seguintes de «massa lactea», apprehendida na fabrica de Francisco Antonio Tricario, á rua do Areal n. 38; e de laranja, aletria e materia corante liquida e em pó, apprehendidas na fabrica de Jacintho Padula, á rua general Caldwell n. 137.

— Communicou-se ao juiz federal substituto da 1.ª vara que esta directoria já providenciou para o comparecimento aquelle Juizo, no dia 10 do corrente, dos empregados Alfredo Carlos de Azambuja e Euclides Cardoso; o mesmo não podendo fazer, porém, sobre o comparecimento do ex-inspector sanitario Dr. Raul Pacheco e dos e serventes Silvestre Sampaio de Azevedo e Ismael Amorim Bezerra, por não serem mais seus funcionarios.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas registrados do medico Dr. Eurico Borges de Aguiar e do cirurgião dentista Gastão Renato da Costa Ramos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade a que foram submettidos Raymundo Pinto de Freitas, Pedro Torquato Maciel e João Gomes de Oliveira;

Ao administrador dos Correios, o laudo de Godofredo Moore.

Requerimentos despachados

Miguel de Oliveira Carneiro (1.º districto)

— Sciencie.

Mathias Domingues Pereira (2.º districto)

— E' relevada a multa.

João Espindola da Veiga (3.º districto)

— São concedidos 90 dias.

Antonio José Ferreira Braga (4.º districto)

— Apresente o croquis do que pretende fazer.

Francisca F. de Faria Ribeiro (4.º districto)

— A multa é reduzida ao minimo.

Antonio Gonçalves Possas (5.º districto)

— Não pôde ser attendido.

Manoel José de Magalhães Machado (6.º districto). — Approvado nos termos da informação. São concedidos 90 dias.

Artidório Augusto Reddo (6.º districto)

— Levante-se o interdicto para o fim requerido.

Pedro José Sebastiany Junior (6.º districto).

— As obras serão adiadas, ficando o predio fechado.

Bernardina Marques Pires Vaz (8.º districto) — São concedidos 90 dias.

Antonio da Silva Soares (8.º districto) — Apreste a planta.

Porcina Maria da Silva Soares (8.º districto) — Providenciado.

Antonio da Costa Guimarães (8.º districto) — São concedidos 60 dias.

José Custodio de Oliveira (8.º districto) — São concedidos 60 dias.

Azevelo & Santos (8.º districto) — São concedidos 60 dias.

Durante o mez de novembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

João de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de novembro findo).

Olympio Ribeiro da Luz, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de novembro findo).

Octaviano da Oliveira Camargo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de novembro findo).

Pharmaceuticos

Orlando Alves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de novembro findo).

Gastão Roubach, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de novembro findo).

Manoel Acrisio Xavier Bezerra, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 21 de novembro findo).

Felippe Daudt Alves de Oliveira, formado pela Faculdade Livre de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre (registrou seu titulo em 27 de novembro findo).

Dentistas

Angelo Barra, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de novembro findo).

Gil de Cerqueira Pinto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 23 de novembro findo).

Jarbas Richard de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de novembro findo).

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente:

Foi exonerado do cargo de official de gabinete do chefe de Policia, por haver accetado outro emprego, o coronel Belarmino Carneiro.

Foi designado para, em commissão, exercer o cargo de official do gabinete do chefe de Policia, o amanuense da secretaria da Policia, Laurindo Augusto Lemgruber Filho.

Foi nomeado o alferes da Força Policial, Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, para exercer o cargo de sub-inspector da Guarda Civil, por haver sido exonerado; hontem, o capitão João Francisco Martins, que exercia aquelle cargo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente, foram nomeados:

José Aleixo Evangelista, 1.º edo de Oliveira, Irineu de Sá Lima, Balbino Gomes Barroso, Alfredo de Mello, Rogerio João Marella e Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva, para os cargos de mecanicos naves de 2.ª classe.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Liverpool

Relatorio do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

No decurso do 2º trimestre de 1909, entraram no porto de Liverpool, procedentes do Brazil, 38 embarcações, todas estrangeiras, arqueando um total de 108.779 toneladas e equipadas por 3.145 pessoas. O augmento verificado sobre igual trimestre do anno anterior foi de sete embarcações e 26.061 toneladas.

Houve diminuição no numero das sahidas que apenas attingiu a 59 contra 61, em 1908, mas essa differença foi compensada por uma tonelagem maior de 8.489 e 33 homens de tripulação.

Essas embarcações procederam dos seguintes portos do districto deste consulado geral:

	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
De Liverpool.....	42	112.342	2.919
» Newport.....	9	17.686	256
» Newcastle.....	5	9.130	119
» Falmouth.....	2	230	8
» Bristol.....	1	2.293	31

Os navios que daqui partiram para a Republica, fizeram escalas nos seguintes portos:

Em Manãos.....	12
» Belém do Pará.....	16
» S. Luiz do Maranhão.....	2
» Parnahyba.....	2
» Fortaleza.....	3
» Natal.....	2
» Parahyba.....	3
» Recife.....	7
» Maceió.....	2
» Aracajú.....	2
» Bahia.....	11
» Rio de Janeiro.....	23
» Santos.....	13
» Rio Grande do Sul.....	2

Os que de lá vieram tocaram:

No Rio Grande do Sul.....	2
» de Janeiro.....	14
Na Bahia.....	41
Em Aracajú.....	1
» Maceió.....	5
No Recife.....	8
Em Cabedello.....	1
Na Parahyba.....	2
Em Natal.....	2
» Fortaleza.....	2
» Parnahyba.....	2
» S. Luiz do Maranhão.....	2
» Belém do Pará.....	10
» Manãos.....	9
» Itacoatiara.....	2

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O volume da importação dos nossos productos, representado por 49.384.181 kilogrammas, foi superior de 31.916.683 kilogrammas registrados em igual trimestre do anno passado. Tambem o valor foi consideravelmente maior, em consequencia da alta verificada no preço da borracha.

Para os dois trimestres, respectivamente, a importancia foi de £ 1.500.770, ou 13.340:177\$778 em nossa moeda, calculada ao cambio de 27 d., contra £ 2.498.843, ou 22.211:937\$778. A differença para mais foi de £ 993.073 — 8.871:760\$000.

A quantidade de assucar importado foi maior de £ 60.338 á de 1908; a da borracha £ 804.434; a de algodão £ 50.825; a de mangañez £ 25.256; a de couros £ 10.154; a do café £ 9.332; e das castanhas do Pará £ 2.442.

Representados pelos seus respectivos valores, segundo as cotações officiaes deste mercado, a proveniencia desses productos foi a que se segue:

	£
Rio Grande do Sul.....	6.544
Rio de Janeiro.....	42.976
Bahia.....	4.236
Aracajú.....	11.699
Maceió.....	56.647
Recife.....	108.209
Cabedello.....	15.511
Parahyba.....	41.847
Natal.....	11.171
Fortaleza.....	24.200
Parnahyba.....	76.200
S. Luiz do Maranhão.....	6.705
Belém do Pará.....	1.381.260
Manãos.....	702.706
Itacoatiara.....	8.932

Abaixo damos os extremos das cotações alcançadas pelos principaes generos de exportação brasileira, em confronto com os seus similares de outras procedencias:

Assucar

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bahia.....	8/10 1/2 a 9/7 1/2	8/10 1/2 a 9/6	8/7 1/2 a 9/6
Nazareth.....	8/4 1/2 a 8/10 1/2	8/4 1/2 a 8/7 1/2	8/1 1/2 a 8/7 1/2
Pernambuco e Maceió.....	8/9 a 11/6	8/3 a 11/6	8/3 a 11/6
Parahyba.....	8/9 a 9/4 1/2	8/6 a 9/3	8/3 a 9/3
Ceará e Maranhão.....	8/10 1/2 a 9/7 7/2	8/10 1/2 a 9/6	8/7 1/2 a 9/6
Indias Occidentaes.....	10/9 a 16/—	10/6 a 16/3	10/9 a 16/6
Java.....	8/6 a 11/9	8/6 a 11/9	8/3 a 11/9
Madrasta.....	8/9 a 9/—	8/9 a 9/—	8/6 a 9/—
Manilla.....	8/6 a 9/6	8/6 a 9/6	8/3 a 9/6
Mauricia.....	9/6 a 12/—	9/6 a 12/—	9/3 a 12/—
Egypto.....	10/3 a 12/—	10/3 a 12/—	10/— a 12/—
Peru.....	8/3 a 12/—	8/6 a 12/—	8/3 a 12/—

Café

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro.....	32/— a 37/—	32/— a 37/—	32/— a 37/—
Santos.....	34/— a 37/—	34/— a 38/—	35/— a 38/—
Bahia.....	33/— a 37/—	33/— a 37/—	34/— a 38/—
Ceará.....	33/— a 35/—	33/— a 35/—	35/— a 37/—
Jamaica.....	42/— a 125/—	42/— a 125/—	42/— a 125/—
Africa.....	26/— a 45/—	26/— a 45/—	26/— a 49/—
S. Domingos.....	38/— a 43/—	38/— a 43/—	38/— a 43/—
America Central.....	37/— a 68/—	37/— a 68/—	37/— a 68/—

Borracha

	ABRIL	MAIO	JUNHO
	s. d.	s. d.	s. d.
Pará.....	2/4 a 5/5	2/5 a 5/7 1/2	3/— a 6/3
Ceará.....	2/3 a 3/—	2/3 a 3/6	2/3 a 3/6
Peru.....	3/— a 3/7	3/1 a 3/8	3/4 a 4/1
Africa.....	8d a 3/11 1/2	8d a 4/1	8d a 4/5

Algodão

	ABRIL	MAIO	JUNHO
	d. d.	d. d.	d. d.
Pernambuco.....	5.25 a 7.25	1.25 a 7.50	5.12 a 7.25
Ceará e Aracaty.....	2.30 a 7	—	—
Parahyba.....	1.75 a 7.12	2.37 a 7.25	2.87 a 7.40
Maranhão.....	—	5.50 a 5.70	5.82 a 6
Estados Unidos e Sea Island.....	2 a 13.75	2.50 a 8	2 a 8.24
Egypto.....	5 a 12	3.25 a 10.25	3.25 a 15
Indias occidentaes.....	4.75 a 6.10	4 a 6.25	4.50 a 7.37
» (Sea Island).....	6.25 a 21	3 a 17	3.50 a 17
Peru (Rough Staple).....	2.50 a 8.25	3.25 a 11	2.62 a 11
» (Sea Island).....	7.25 a 8.75	6.62 a 8.62	6.75 a 10.50
Africa Occidental.....	2.50 a 5.78	2.50 a 5.75	5.52 a 6.75
» Oriental.....	3.75 a 7.25	3.75 a 7.25	1 a 7.50
Indias Orientaes.....	3 a 5.25	2.75 a 5.62	5.62 a 7.75
China.....	—	—	—
Smyrna.....	4.37	4.37 a 4.75	4.37 a 5.44

Cacdo

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pará.	57/—á 61/—	56/—á 59/—	54/—á 58/—
Bahia	51/—á 62/—	51/—á 57/—	50/—á 55/—
Guayaquil	62/—á 77/—	62/—á 74/—	58/—á 74/—
Hayti	44/—á 52/—	44/—á 50/—	42/—á 50/—
Africa	45/—á 52/—	43/—á 56/—	42/—á 54/—

Exportação

Contrariamente do que aconteceu com a importação, a exportação de manufacturas de produção ingleza para o Brasil foi sensivelmente menor do que a do trimestre passado. As £ 1.100.902 ou 9.785:785\$556 a que ella attingiu, é inferior a de £ 7.421 — 65:964\$444 ao daquelle periodo, mesmo incluindo, como ahi se acha, a importancia de £ 22.800 em metaes amoadads.

Comparando a importação dos nossos generos com a exportação, verifica-se um saldo de £ 1.397.941, 12.423:142\$222, em favor da primeira, como mostram os algarismos que se seguem :

Importação	£ 2.498.843	22.211:937\$778
Exportação	£ 1.100.902	9.785:795\$556
Saldo	£ 1.397.941	12.423:142\$222

Por portos de destino essas mercadorias se encaminharam, para :

	£
Pelotas.	9.780
Porto Alegre	51.858
Rio Grande do Sul	13.299
Desterro	2.262
Paranaguá.	4.266
Santos	161.860
Rio de Janeiro.	422.918
Victoria.	297
Bahia	49.884
Aracajú.	10.590
Villa Nova.	394
Penedo.	430
Maceió	8.879
Pilar	4
Recife	53.622
Parahyba	11.266
Natal	5.105
Fortaleza	30.678
Parnahyba	7.353
S. Luiz do Maranhão	25.265
Belém do Pará	136.355
Mandós.	93.918
Itacoatiara.	584

No mappa n. 4, que acompanha o presente relatorio, vão consignadas a cotação de cambio, a taxa de descontos e a de fretamento de embarcações no porto de Liverpool para o Brasil. Esta ultima conservou-se a mesma durante todo o decurso do trimestre, apresentando as duas primeiras pequenas oscillações.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool,
31 de agosto de 1909.

J. C. DA FONSECA PEREIRA PINTO,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Districto Consular de Liverpool no 2º trimestre de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brasileiras.....	38	108.779	3.145	2.498.843
Estrangeiras.....				
Total.....	33	108.779	3.145	2.498.843

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brasileiras.....	59	141.681	3.333	1.100.902
Estrangeiras.....				
Total.....	59	141.681	3.333	1.100.902

Tabela T. 2.— Preço corrente e quantidade dos gêneros importados do Brasil nas praças do distrito consular de Liverpool durante o 2º trimestre de 1909

GÊNEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1909				PREÇOS			
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.		Abril	Mai	Junho	
Aguardente.....	—	Litros 2.241	13	115\$556		Por lb. 1475	1625	2487	7440
Algodão.....	—	Kilos 1.280.479	55.830	496:36 \$867		> cwt. 8 1/4 1/2	8 1/4 1/2	8 1/4 1/2	8 1/4 1/2
Assucar.....	—	6.765.364	66.993	590:151\$111		> 53/—	51/—	50/—	58/—
Cacão.....	—	73.274	4.145	36:844\$444		> 32/—	32/—	32/—	38/—
Café.....	—	311.895	40.550	93:778\$778		> 23/—	23/6	23/—	34/—
Castanhas.....	—	3.440.304	93.443	830:604\$444		> 7d	7d	7d	94 1/2
Courros.....	—	536.777	40.594	360:835\$556		> 2 3/4	2 3/4	2 3/4	2 3/4
Farinha de mandioca.....	—	13.002	1.479	10:480\$000		> 5 1/2	5 1/2	5 1/2	5 1/2
Fumo.....	—	4.664.414	2.075.012	18.453:440\$000		> 7 10.0	7 10.0	7 10.0	7 10.0
Gomma elastica.....	—	—	—	—		> 1b. 1 1/4	1 1/4	1 1/4	1 1/4
Legumes diversos.....	—	2.581	26	224:497\$778		> ton. 4 5.0	4 5.0	4 5.0	4 5.0
Madeiras.....	—	13.293.455	25.256	9:520\$000		> lb. 1 1/4	1 1/4	1 1/4	1 1/4
Manganez bruto.....	—	66.239	1.071	62:648\$339		> ton. 4 5.0	4 5.0	4 5.0	4 5.0
Oleos e resinas.....	—	1.180.857	7.048	2:764\$444		> 30	30	30	30
Ossos e cinzas de osso.....	—	8.406	311	840:880\$000		> 5.12.6	5.12.6	5.12.6	5.12.6
Piassava.....	—	16.520.965	94.599	198:880\$000		> 22.374	22.374	22.374	22.374
Sementes de algodão.....	—	1.226.209	22.374	—		> 22.214.937\$778	22.214.937\$778	22.214.937\$778	22.214.937\$778
Diversos productos.....	—	—	—	—					
		49.384.181	2.498.843	22.214.937\$778					

GÊNEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1908				PREÇOS			
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.		Abril	Mai	Junho	
Aguardente.....	—	Litros 104.708	5.025	44:665\$657		Por lb. 3420	3405	3410	7450
Algodão.....	—	Kilos 5.075	51	420\$000		> cwt. 9 3/4	9 3/4	9 3/4	9 3/4
Assucar.....	—	478.592	13.245	417:733\$333		> 74/—	60/—	51/—	77/—
Cacão.....	—	36.438	4.218	10:823\$67		> 31/—	31/—	31/—	36/—
Café.....	—	2.539.110	94.091	808:897\$778		> 33/—	33/—	31/—	36/—
Castanhas.....	—	465.133	30.410	270:577\$778		> lb. 5d 1/2	5d 1/2	5d 1/2	9d
Courros.....	—	1.097	523	4:648\$880		> 1 1/2	1 1/2	1 1/2	1 1/2
Farinha de mandioca.....	—	4.325.933	1.271.578	11.302:915\$556		> 7 10.0	7 10.0	7 10.0	7 10.0
Fumo.....	—	108.889	1.064	14:791\$111		> 2 3/4	2 3/4	2 3/4	2 3/4
Gomma elastica.....	—	3.722	1.402	10:505\$555		> lb. 2 3/4	2 3/4	2 3/4	2 3/4
Legumes diversos.....	—	1.210.172	5.444	48:391\$111		> ton. 3.2 6	3.2 6	3.2 6	3.2 6
Madeiras.....	—	81.239	3.402	30:240\$000		> 25	25	25	25
Manganez bruto.....	—	7.543.851	48.215	428:577\$778		> 6.2.6	6.2.6	6.2.6	6.2.6
Oleos e resinas.....	—	802.979	27.769	246:835\$555		> 6.15.0	6.15.0	6.15.0	6.15.0
Ossos e cinzas de osso.....	—	—	—	—		> 6.7.6	6.7.6	6.7.6	6.7.6
Piassava.....	—	—	—	—		> 6.15.0	6.15.0	6.15.0	6.15.0
Sementes de algodão.....	—	—	—	—		> 6.7.6	6.7.6	6.7.6	6.7.6
Diversos productos.....	—	—	—	—		> 6.15.0	6.15.0	6.15.0	6.15.0
		17.467.498	4.500.770	13.340:177\$778					

Mappa N. 3.— Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Liverpool para o Brasil durante o 2º trimestre de 1909

GÊNEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1909			PREÇOS		
		PESO OU MEDIDA	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Abril	Maio	Junho
Arroz.....	Livre	Kilos 540.874	6.554	58:2573778	Por cwt. 5s/9d a 7s/6d	5s/-10-2 a 7s/6 d	6s/9d a 7s/6 d
Algodão (manufaturas de).....	"	Metros 51.495	246.000	2.186:666.667			
	"	Kilos 3.552.532					
Calçado.....	"	" 857	731	6:4973778			
Carnes.....	"	" 51.536	4.982	41:284:444	" 35s/- " 102s/-	38s/- " 108s/-	40s/- " 108s/-
Carvão de pedra.....	"	" 42.715.806	34.581	307:173:556	" ton. 9/9- " 14/3	9/8- " 14/-	9/3- " 14/-
Chapéus.....	"	" 989	1.002	8.9988967			
Cobre.....	"	" 222.029	17.355	154:275:556	" £ 57-2-6 " £ 71	£59-7-6 " £ 75	£59-10-0 " £ 75
Couro preparado.....	"	" 56.728	18.139	161:650.000	" lb. 6d 1/2 " 2s/4d	5d 1/4 " 2s/4d	7 d " 2s/4-
Drogas medicinaes.....	"	" 19.542	3.575	31:777.778	" onça 7 " 1/-	6 1/2 " 1/-	6 1/2 " 1/d
Farinha de trigo.....	"	" 29.435	260	2:291:111			
Ferragens e cutelaria.....	"	" 2.892.690	108.082	942:951:111			
Ferro em barra, etc.....	"	" 18.481.610	183.344	1.629:721.411	" ton. £2-7-3 " £7-10-0	£2-8-0 " £7-10-0	£2-8-3 " £7-10-0
Juta.....	"	" 1.278.308	43.681	388:275:556			
Lã (manufaturas de).....	"	Metros 74.6-8	24.765	226:133:333			
	"	Kilos 303.657	13.149	116:803:000	" duzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/-	1/2 Garrafas 4s/0 1/2 d
Licore e cerveja.....	"	Metros 17.944	27.566	245:031:111			
Linho (manufaturas de).....	"	Kilos 203.413					
Louça e crystaes.....	"	" 2.057.210	28.730	255:322:222			
Machinas diversas.....	"	" 6.071.019	213.156	1.894:720.000			
Manteiga.....	"	" 15.167	3.247	28:863:222	" cwt. 94s/- a 116s/-	86s/- a 117s/-	80s/- a 112s/-
Massas diversas.....	"	" 157.630	8.660	77:057:778			
Mixtas (manufaturas de).....	"	Metros 2.920	18.591	165:253:333			
	"	Kilos 76.990					
Papel de diversas qualidades.....	"	" 74.142	5.091	45:253:333			
Peixe.....	"	" 74.491	2.937	28:284:114			
Polvora.....	"	" 6.706	956	8:497:778	" 100 lbs. 55s/- " 60s/-	55s/- " 60s/-	55s/- " 60s/-
Prata.....	"	" 12.737	6.153	51:603:887			
Roupa de especies diversas.....	"	" 1.951.114	2.632	234:395:553			
Sal.....	"	Metros 573	1.432	12:791:111			
Seda (manufaturas de).....	"	Kilos 29.137	1.032	9:351.111			
Vinhos diversos.....	"	" 4.562.332	76.345	678:631:111			
Mercadorias diversas.....	"						
			1.100.902	9.735:795:553			

GÊNEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1908			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Abril	Maio	Junho
Arroz.....	Livre	Kilos 1.020.929	11.368	101:018:889	Por cwt. 6s/d a 8s/6d	6s/d a 8s/3d	6s/- a 8s/-
Algodão (manufaturas de).....	"	Metros 83.492	263.539	2.367:437:773			
	"	Kilos 1.091.463					
Calçado.....	"	" 1.417	899	7:991:111			
Carnes.....	"	" 1.078.023	4.650	41:422:222	" 32s/- " 94s/-	30s/- " 96s/-	32s/- " 100s/-
Carvão de pedra.....	"	" 45.263.608	43.317	339:751:111	" ton. 12/- " 15/-	11/6 " 15/-	10/9 " 14/6
Chapéus.....	"	" 915	941	8:361:444			
Cobre.....	"	" 335.399	21.018	221:404:333	" £ 58- " £ 77-00	£56-15-0 " £ 75	£56-18-9 " £ 72
Couro preparado.....	"	" 52.743	17.637	157:217:778	" lb. 6d " 2s/4d	5d 1/4 " 2s/4d	5d 1/4 " 2s/4d
Drogas medicinaes.....	"	" 16.855	2.523	22:453.333	" onça 7 1/2 " 1/-	7 1/2 " 1/-	7 1/2 " 1/-
Farinha de trigo.....	"	" 25.230	407	3:177:778			
Ferragens e cutelaria.....	"	" 2.753.355	116.076	1.031:786:637			
Ferro em barra, etc.....	"	" 12.329.416	129.751	1.152:322:222	" ton. £2-11-5 " £ 9-10-0	£2-10-2 " £9-10-0	£2-10-2 " £9-10-0
Juta.....	"	" 924.151	27.881	217:831:111			
Lã (manufaturas de).....	"	Metros 31.422		305:973:333			
	"	Kilos 118.035					
Licore e cerveja.....	"	" 203.204	8.017	71:262:222	" duzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/-	1/2 Garrafas 4s/0 1/2 d
Linho (manufaturas de).....	"	Metros 5.000	18.939	163:346:667			
	"	Kilos 124.228					
Louça e crystaes.....	"	" 2.551.551	30.400	270:222:222			
Machinas diversas.....	"	" 6.950.992	237.978	2.115:360:000			
Manteiga.....	"	" 19.256	2.221	19:742:222	" cwt. 102s/- a 114s/-	94s/- a 117s/-	96s/- a 117s/-
Massas diversas.....	"	" 164.351	7.241	61:364:415			
Mixtas (manufaturas de).....	"	Metros 2.580	22.734	202:080.000			
	"	Kilos 78.629					
Papel de diversas qualidades.....	"	" 61.359	4.226	37:594:415			
Peixe.....	"	" 106.607	4.202	37:351:111			
Polvora.....	"	" 3.151	657	5:840:000	" 100 lbs. 55s/- a 60s/-	55s/- a 60s/-	55s/- a 60s/-
Prata.....	"	" 12.806	6.569	58:301:111			
Roupa de especies diversas.....	"	" 2.011.269	2.574	22:880:000			
Sal.....	"	Metros 1.202	2.843	25:271:111			
Seda (manufaturas de).....	"	Kilos 24.691	1.216	10:808:889			
Vinhos diversos.....	"	" 4.213.073	74.534	662:524:415			
Mercadorias diversas.....	"						
			1.108.378	9.851:700:000			

Mappa n. 4.—Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool, correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brazil.		
» a França, 3 mezes de data.....	25.27 1/2 a 25.33 3/4	25.25 a 25.31 1/4	25.27 1/2 a 25.37 1/4
» » » dias de vista.....	25.15 » 25.20	25.13 3/4 » 25.18 3/4	25.17 1/2 » 25.23 3/4
» » Alemanha, 3 mezes de data.....	20.57 » 20.62	20.57 » 20.61	20.59 » 20.66
» » Austria, » » » ».....	24.20 » 24.34	24.20 » 24.23	24.23 » 21.20
» » Belgica, » » » ».....	25.35 » 25.42 1/2	25.33 3/4 » 25.42 1/2	25.38 1/4 » 25.45
» » Italia, » » » ».....	25.47 1/2 » 25.57 1/2	25.48 3/4 » 25.57 1/2	25.47 1/2 » 25.57 1/2
» » Hollanda, » » » ».....	12.3 » 12.3 5/8	12.3 » 12.3 3/4	12.2 7/8 » 12.3 3/4

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	MAIO	MAIO	JUNHO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %
Em praça.....	1 1/4 % a 1 5/8 %	1 1/4 % a 1 5/8 %	1 1/2 % a 2 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	ABRIL	FEVEREIRO	MARÇO
Pará, Maranhão e Ceará.....	25/- a 130/-	25/- a 130/-	25/- a 130/-
Manáos.....	25/- » 130/-	25/- » 130/-	25/- » 130/-
Pernambuco.....	21/- » 50/-	21/- » 50/-	21/- » 50/-
Bahia.....	30/- » 60/-	30/- » 60/-	30/- » 60/-
Rio de Janeiro.....	25/- » 55/-	25/- » 55/-	25/- » 55/-
Santos.....	25/- » 55/-	25/- » 55/-	25/- » 55/-

Consulado Geral em Lisboa
Relatorio do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

No decurso do 2º trimestre do corrente anno não houve incidente algum cuja importancia influisse nas relações commerciaes entre este e o nosso paiz.

O movimento da navegação entre os portos da Republica e os desta jurisdicção consular manteve-se com regularidade.

O numero de navios entrados nos portos deste Consulado durante este trimestre antecedente.

Assim é que no trimestre anterior entraram neste porto vindos do Brasil, 55 navios com 217.56 toneladas e 7.596 tripulantes e no da Madeira 41 com 158.074 toneladas e 3.984 tripulantes.

Neste trimestre, conforme o mappa annexo n. 1, entraram em Lisboa 67 vapores com 253.445 toneladas e 8.725 tripulantes e na Madeira 43 com 152.762 toneladas e 4.609 tripulantes. O numero de navios sahidos que então havia sido de 65 com 224.813 toneladas e 7.122 tripulantes, foi agora, segundo mesmo mappa de 123 com a totalidade de 477.543 toneladas e 9.611 tripulantes.

IMPORTAÇÃO

O valor total da importação de productos do Brasil em Portugal durante o trimestre de que agora me occupo elevou-se a Rs. 371.735\$000 contra Rs. 616.390\$000 no trimestre anterior. Houve, portanto, um decrescimento de Rs. 244.655\$000 neste trimestre, em comparação com o do antecedente.

Este decrescimento foi quasi todo devido á menor importancia de café que, de kilos 203.293 no trimestre anterior, desceu a 61.263 kilos no valor de Rs. 35.423\$000 neste trimestre com um decrescimento de 142.090 kilos.

A importação de couros, productos que aqui costuma ter muito bom acolhimento, foi neste trimestre apenas de 136.856 kilos no valor de Rs. 151.908\$000, havendo ainda assim contra o trimestre antecedente o augmento bastante sensivel de 115.355 kilos.

EXPORTAÇÃO

O valor da exportação que no trimestre anterior havia sido de Rs. 2.163.081\$000, moeda brasileira, elevou-se neste trimestre a Rs. 3.175.050\$000 verificando-se portanto o augmento contra o trimestre anterior de Rs. 1.011.969\$000.

Os productos que em maior escala sahiram deste porto para a Republica foram, conforme indicá o mappa N. 2: 367.059 kilos de alhos e cebolas no valor de Rs. 18.708\$000, moeda portugueza; 834.788 litros de azite no de Rs. 138.550\$000; 5.340.611 kilos de batatas no de Rs. 186.823\$000; 123.927 kilos de fructas no de Rs. 30.023\$000; 375.976 kilos de legumes no de Rs. 25.456\$000 e 2.766.921 litros de vinho no de Rs. 221.217\$000.

A differença a favor da exportação de Portugal contra a importação foi de Rs. 2.833.315\$000 moeda brasileira; ao passo que no trimestre anterior havia sido de Rs. 1.516.691\$000 da mesma moeda.

Consulado Geral do Brasil em Lisboa, 27 de Agosto de 1909.

MANUEL JACINTHO F. DA CUNHA,
Consul. Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Lisboa no 2º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	Moeda brasileira
Estrangeiras.....	67	253.445	8.725	371.735\$000
Total.....	67	253.445	8.725	371.735\$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	Moeda portugueza
Estrangeiras.....	85	357.205	9.610	979.954\$000
Total.....	85	357.205	9.610	979.954\$000

N. 1 A — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e Madeira no 2º trimestre de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	43	152.762	4.609	—
Total.....	43	152.762	4.609	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	38	120.338	3.922	8.783\$000
Total.....	38	120.338	3.922	8.783\$000

N. 1 B — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e S. Miguel no 2º trimestre de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

N. 3 A — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça da Madeira, durante o 2.º trimestre de 1903

(Valores em mil réis)

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	Preços deste trimestre — Cambio 321 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional
Alhos e cebollas.....	Kilo	1 ½ %	9.60	50/60	162/104	57/60	122/191	57/60	122/191
Batatas.....	"	"	5.79	40/50	120/132	40/50	120/132	40/50	120/132
Fructa.....	"	"	—	—	—	—	—	—	—
Legumes.....	"	"	4.23	100/200	324/449	100/200	324/449	100/200	324/449
Vinho.....	Litro	1 real X De.	15.337	3 0/470	972/1.522	3 0/470	972/1.522	3 0/470	972/1.522
Peixe.....	Kilo	1 ½ %	3.594	150/200	436/43	150/200	436/43	150/200	436/43
Diversos.....	Volume	Diversos	208	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	Preços do trimestre anterior — Cambio 305 %					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional	Moeda portuguesa	Moeda nacional
Alhos e cebollas.....	Kilo	1 ½ %	9.60	—	—	—	—	—	—
Batatas.....	"	"	5.79	30/60	91/183	30/60	91/183	30/60	91/183
Fructa.....	"	"	—	—	—	—	—	—	—
Legumes.....	"	"	11.223	50/100	152/305	50/100	152/305	50/100	152/305
Vinho.....	Litro	1 real X De.	15.337	300/400	915/1.220	300/400	915/1.220	300/400	915/1.220
Peixe.....	Kilo	1 ½ %	3.594	120/150	336/457	120/150	336/457	120/150	336/457
Diversos.....	Volume	Diversos	208	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 2.º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	634-631-629	629-627-631-624	600-592-591-594
» Inglaterra.....	45-45 1/16-45 1/4-45 3/16	47 1/12-45 5/8-45 5/16-45 1/16	47 5/8-48 1/4-48 1/16

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brasil.....	—	—	—

N. 4 A — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	45-45 15/16	45 5/8-47 3/8	47 5/8-48 3/16
» » Inglaterra.....			

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	—	—	—

N. 4 B — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	213 — 803 × fr.	213 — 204 × fr.	204 — 199 × fr.
» » Inglaterra.....	5.340 — 5.270 × £	5.330 — 5.110 × £	5.110 — 4.930 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 1/2 %	6 1/2 %	6 1/2 %
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brasil... { Fructa.....	10\$ × m³	10\$ × m³	10\$ × m³
{ Peixe.....	12\$ × >	12\$ × >	12\$ × >
{ Vinho.....	9\$ × pipa	9\$ × pipa	9\$ × pipa

N. 4 C — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Horta correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	15\$ × £	15\$ × £	15\$ × £
» a França.....	\$250 × fr.	\$250 × fr.	\$250 × fr.
» » Inglaterra.....	6\$250 × £	6\$250 × £	6\$250 × £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bancos do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇOS DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portugal.....	7\$ × m ³	7\$ × m ³	7\$ × m ³
Açores.....	3\$ × >	3\$ × >	3\$ × >
E. U. da America.....	210 × p ⁶	210 × p ⁶	210 × p ⁶

N. 4 E—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira correspondente ao 2º semestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> a França.....	260	260	240
> Inglaterra.....	6.550	6.550	6.150

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	5 — 6 %	5 — 6 %	5 — 6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Não houve.....	—	—	—

N. 4 G—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> França.....	265 — 260	260 — 250	250
> Inglaterra.....	6.660 — 6.600	6.600 — 6.330	6.360 — 6.260

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
	—	—	—

Consulado em Marselha
Relatorio do 2º trimestre de 1909

Pelo mappa n. 1, aqui incluso, referente á navegação entre este porto e os dos Estados Unidos do Brasil durante o 2º trimestre do corrente anno, verifica-se que o movimento foi de sete embarcações, todas estrangeiras, com a lotação de 18.829 toneladas e 589 homens de equipagem, quanto ás entradas, e para as sahidas de nove embarcações, sendo cinco vapores com a lotação de 12.846 toneladas e 311 tripulantes e quatro navios a vela, arqueando 2.622 toneladas e tripulados por 51 homens.

Comparado esse movimento com o realizado no trimestre anterior, o qual foi de quatro embarcações para as entradas e oito para as sahidas, observa-se o augmento de tres vapores nas entradas e um veleiro nas sahidas.

A comparação das entradas e sahidas dá o seguinte resultado:

ENTRADAS

	VAPORES	NAVIOS A VELA	TONELAGEM	EQUIPAGEM
2º trimestre de 1909	7	—	18.829	589
1º » » 1909	4	—	9.937	314
Diferença para mais.	3	—	8.832	275

SAHIDAS

	VAPORES	NAVIOS A VELA	TONELAGEM	EQUIPAGEM
2º trimestre de 1909	5	4	15.508	32
1º » » 1909	5	3	12.493	325
Diferença para mais.	0	1	3.009	37

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O valor da importação dos productos brasileiros no 2º trimestre foi de 2.018.674 francos. No 1º trimestre do corrente anno esse valor foi representado por francos 4.603.952, havendo uma diferença, para menos, no presente trimestre de 2.585.278 francos.

Os artigos importados foram os seguintes:

	kilogrammas
Café.....	1.163.530
Carvão.....	121.500
Couros.....	180.830
Sementes de algodão.....	381.780
Peltes de cabra.....	720
Peltes de camgoiro.....	150
Malacacheta.....	100

EXPORTAÇÃO

Como se verifica do mappa n. 4, a exportação consistiu de 6.626.231 kilogrammas de mercadorias diversas, cujo valor se elevou a 1.144.907 francos contra 6.556.230 kilogrammas, no valor de 991.510 francos no 1º trimestre do corrente anno.

Os principaes artigos exportados foram: agua mineral, 71.573 kilogrammas; azeite doce, 79.591 kilogrammas; cimento, 668.386 kilogrammas; cereas, 73.180 kilogrammas; cuminho, 3.000 kilogrammas; chumbo, 221.035 kilogrammas; azeite de coco, 61.908 kilogrammas; munições, 8.501 kilogrammas; productos chimicos, 312.741 kilogrammas; papel, 6.390 kilogrammas; rollhas de cortiça, 4.434 kilogrammas; vermuth, 133.625 kilogrammas; vinho, 8.370 kilogrammas; tijolos, 37.655 kilogrammas; telhas 4.577.187 kilogrammas.

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 3 contém os preços correntes dos diversos artigos brasileiros cotados nesta praça.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

A cotação cambial, a taxa de descontos e o fretamento das embarcações no presente trimestre constam do mappa n. 5.

EMIGRAÇÃO

O quadro abaixo indica o numero de passageiros de 3ª classe, embarcados para o Brazil durante o 1º e 2º trimestres do corrente anno.

2º trimestre de 1909

Bahia.....	4
Santos.....	40
Rio de Janeiro.....	31
Total.....	75

1º trimestre de 1909

Bahia.....	4
Santos.....	43
Rio de Janeiro.....	66
Total.....	113

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Marselha, 23 de setembro de 1909.

A. J. DE PAULA FONSECA,
Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Marselha durante o 2º quartel de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	589	18.829	2.018.674 francos

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	362	15.508	1.144.907 francos

N. 2 — Preço corrente e quantidade de varios generos vindos do Brazil durante o 2º quartel de 1909

GENEROS	PESO	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADES IM- PORTADAS	PREÇOS (os 50 kilos)		
				Abril	Maio	Junho
Café.....	100 kilogrs	136 os 100 kilos	1.163.580	60 a 70	60 a 70	60 a 70
Cacão.....	"	104 " " "	121.500	68 a 79	74 a 75	72 a 73
Couro.....	"	Isentas	180.850	50 a 55	50 a 55	50 a 55
Caroços de algodão.....	"	"	381.780	17.5 os 100 k.	17.5 os 100 k.	17.5 os 100 k.
Pelica de cabras.....	"	"	720	125	125	125
Pelica de carneiros.....	"	"	150	87.50	87.50	87.50
Malacacheta.....	"	70 os 100 kil.s	100	250	250	2.0
			1.848.680 kils.			

N. 4 — Preço corrente e quantidade de varios generos exportados para o Brazil durante o 2º quartel de 1909

GENEROS	PESO	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS		
			Abril	Maio	Junho
Agua mineral.....	Kilogrammas	71.537	0.21 a 0.60	0.21 a 0.60	0.21 a 0.60
» distilada.....	"	509	—	—	—
» de flôr de laranja.....	"	319	0.80 a 1	0.80 a 1	0.80 a 1
Aviamentos para chapéus.....	"	931	6 a 35	6 a 35	6 a 35
Azeite docc.....	"	79.594	1.20 a 3.50	1.20 a 3.50	1.20 a 3.50
Amstras.....	"	61	—	—	—
Balas de esteiras.....	"	440	0.50 a 8	0.50 a 8	0.50 a 8
Bebidas.....	"	4.922	0.60 a 2	0.60 a 2	0.60 a 2
Cimento.....	"	663.386	0.06 a 0.40	0.06 a 0.40	0.06 a 0.40
Cereaes.....	"	78.180	0.20 a 0.80	0.20 a 0.80	0.20 a 0.80
Cuminho.....	"	3.000	0.70 a 1.50	0.70 a 1.50	0.70 a 1.50
Corôas mortuarias.....	"	182	0 a 7	0 a 7	1 a 7
Chapas photographicas.....	"	1.637	1 a 2.50	1 a 2.50	1 a 2.50
Crina vegetal.....	"	2.072	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60
Chumbo.....	"	224.035	0.30 a 0.40	0.30 a 0.40	0.30 a 0.40
Ceramique.....	"	2.119	—	—	—
Caroços de algodão.....	"	102	—	—	—
Capsulas de estanho.....	"	791	1 a 1.50	1 a 1.50	1 a 1.50
Fio de seda.....	"	76	19 a 22	19 a 22	19 a 22
Fitas.....	"	415	50 a 1.00	50 a 1.00	50 a 1.00
Instrumentos de musica.....	"	21	—	—	—
Jus (sugo) de fructas.....	"	60	2 a 0.50	2 a 0.50	2 a 0.50
Quadros de ferro.....	"	340	—	—	—
Óleo de coco.....	"	61.908	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80
» » essencial.....	"	4.212	0.70 a 0.80	0.70 a 0.80	0.70 a 0.80
Outremer (azul da Prussia.....)	"	126	10	10	10
Munições.....	"	1.970	0.50	0.50	0.50
Mercearia.....	"	8.501	2 a 4	2 a 4	2 a 4
Motocyclettes.....	"	220	10 a 80	10 a 80	10 a 80
Productos chimicos.....	"	236	—	—	—
» de pharmaceuticos.....	"	312.741	0.25 a 3	0.25 a 3	0.25 a 3
Pedra pomes.....	"	257	0.80 a 3.50	0.80 a 3.50	0.90 a 3.50
Papel.....	"	1.230	0.20	0.20	0.20
Pastas alimenticias.....	"	6.390	0.50 a 2.50	0.50 a 2.50	0.53 a 0.50
Passamaneria.....	"	2.141	0.60 a 1	0.60 a 1	0.60 a 1
Plantas.....	"	975	3 a 8	3 a 8	3 a 8
Pellos de coelhos.....	"	100	1.50	1.50	1.25
Rolhas de cortiça.....	"	990	8 a 10	8 a 10	8 a 10
Retratos.....	"	4.434	2.50 a 7	2.50 a 7	2.50 a 7
Sabão.....	"	243	2.50	2.50	2.50
Tecidos.....	"	2.344	0.50 a 2	0.50 a 2	0.50 a 2
Trenças de palha.....	"	2.012	2.50 a 8	2.50 a 8	2.50 a 8
Tamaras.....	"	2.600	5.50	5.50	5.50
Vermouth.....	"	891	0.90 a 1.10	0.90 a 1.10	0.90 a 1.10
Vinho.....	"	133.625	0.70 a 1	0.70 a 1	0.70 a 1
Velas estearinas.....	"	8.370	0.20 a 1.50	0.20 a 1.50	0.20 a 1.50
Vidros.....	"	1.480	0.70 a 0.90	0.70 a 0.90	0.70 a 0.90
Tijolos.....	"	435	0.50 a 1.80	0.50 a 1.80	0.50 a 1.80
Telhas.....	"	37.655	60 frs. o milheiro	60 frs. o milheiro	60 frs. o milheiro
Varios.....	"	4.577.187	80 a 200	80 a 200	80 a 200
		313.209	—	—	—
		6.626.231 ks.			

N. 3 — Preço corrente de varios generos vindos do Brazil durante o 2º quartel de 1909

GENÉROS	QUALIDADES	PREÇOS		
		Abril	Maio	Junho
Rio de Janeiro.....	Lavado	65 a 70	65 a 70	65 a 70
Café 50 kilos. Desconto 2 %.....	Superior	53 a 54	53 a 56	53 a 53
Idem.....	N. 1	52 a 53	52 a 55	52 a 55
Idem.....	N. 2	49 a 50	49 a 52	49 a 52
Idem.....	N. 3	47 a 48	47 a 50	47 a 50
Idem.....	N. 4	45 a 46	45 a 48	45 a 48
Idem.....	Ordinario	40 a 41	40 a 44	40 a 44
Santos.....	Superior	58 a 60	58 a 60	58 a 60
Café 50 kilos. Desconto 2 %.....	Bom	52 a 53	52 a 53	52 a 53
Idem.....	Regular	48 a 50	48 a 50	48 a 50
Idem.....	Ordinario	45 a 48	45 a 48	45 a 48
Bahia.....	Chapado	48 a 50	48 a 52	50 a 53
Café 50 kilos. Desconto 2 %.....	Verde	48 a 50	48 a 52	50 a 54
Cacão 50 kilos. Desconto 2 %.....	Preparado	78 a 79	74 a 75	72 a 73
Couros 50 kilos. Desconto 3 %.....	Seccos	50 a 55	50 a 55	50 a 55
Idem.....	Salgados de 25 k.	—	—	—
Para.....	—	—	—	—
Cacão 50 kilos. Desconto 2 %.....	Preparado	—	—	—

N. 5 — Preço da cotação do cambio, taxa de desconto e freteamento das embarcações neste porto de Marselha durante o 2º quartel de 1909

CAMBIO

DESTINO	PREÇO		
	Abril	Maio	Junho
Sobre o Brazil.....	1.571	1.558	1.567
» a Inglaterra.....	25.16	25.135	25.15

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	PREÇO		
	Abril	Maio	Junho
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Outros bancos.....	5 %	5 %	5 %

PREÇO DOS FRETES

DESTINO	PREÇOS		
	Abril	Maio	Junho
Agua mineral (M. C.).....	35	25	35
Arroz (idem).....	35	35	35
Azeite (1.000 kilos).....	65	65	65
Batatas (idem).....	65	65	65
Conservas (M. C.).....	40	40	40
Crina vegetal (idem).....	45	45	45
Cimento (1.000 kilos).....	40	40	40
Doces (M. C.).....	45	45	45
Drogas (idem).....	40	40	40
Ferragem pesada (1.000 kilos).....	40	40	40
Ferragem leve (M. C.).....	40	40	40
Fructas seccas (idem).....	40	40	40
Machinas agricolas (1.000 kilos).....	40	40	40
Madeiras (M. C.).....	35	35	35
Peltes preparadas (idem).....	45	45	45
Sabão (idem).....	35	35	35
Tecidos de algodão o fio (idem).....	35	35	35
Tecidos de seda (idem).....	35	35	35
	50 frs. + 1 % do valor	50 frs. + 1 % do valor	50 frs. + 1 % do valor
Veleros para o Rio de Janeiro e Santos			
Cimento (1.000 kilos).....	30	30	30
Telhos (idem).....	30	30	30
Tijolos (idem).....	30	30	30
Crina vegetal (idem).....	35	35	35
Madeira (idem).....	25	25	25

N. 6—Preço corrente do cacau de varias procedencias na praça de Marselha durante o 2º quartel de 1909

CACAO	PREÇOS (OS 50 KILOS)			
	PESO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Cote d'Or.....	50 kilos	F	F	F
Bahia preparado.....	>	78 a 79	74 a 75	72 a 73
Carupano.....	>	F	F	F
Trinidad.....	>	F	F	F
Caraque.....	>	80 a 110	F	F
Pará.....	>	F	F	F

N. 7—Preço corrente do café de varias procedencias na praça de Marselha durante o 2º quartel de 1909

CAFE'	PREÇOS			
	PESO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Moka hodeila.....	50 kilos	95 a 115	95 a 115	95 a 115
> superior.....	>	90 > 95	90 > 95	90 > 95
> corrente.....	>	80 > 86	80 > 86	80 > 86
> yaffeh.....	>	108 > 118	108 > 118	108 > 118
> harrar.....	>	84 > 92	90 > 92	90 > 92
> Porto-Rico.....	>	83 > 84	83 > 84	83 > 85
> Hacienda.....	>	F	F	F
Mysore trié.....	>	75 > 78	75 > 78	75 > 78
> Munzerabad.....	>	F	F	F
> Malabar.....	>	72 > 75	72 > 75	72 > 75
> Salem.....	>	F	F	F
Java Malang.....	>	74 > 76	74 > 76	74 > 76
> Demerary.....	>	72 > 80	72 > 80	72 > 80
> Bally trié.....	>	F	F	F
> San Domingo.....	>	64 > 70	64 > 70	64 > 70
> San Salvador.....	>	60 > 65	60 > 65	60 > 65
> San Mirco.....	>	65 > 72	65 > 72	65 > 72

N. 8—Preços dos couros de varias procedencias na praça de Marselha durante o 2º quartel de 1909

COUROS	PREÇOS (OS 50 KILOS)			
	PESO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil—Salgados verdes.....	22 a 30	50 a 55	50 a 55	50 a 55
Plata—Saladero.....	22 > 30	65 > 70	65 > 70	65 > 70
> — frigorifico.....	22 > 30	70 > 75	70 > 75	70 > 75
Buenos Ayres—Campos seccos.....	17 > 20	82 > 85	82 > 85	82 > 85
Plata—Mataderos—Salgados verdes.....	22 > 30	60 > 65	60 > 65	60 > 65
Desechos.....	10 > 11	102 > 105	92 > 95	92 > 95
Inserviveis.....	9 > 11	72 > 75	70 > 75	70 > 75
Martinica—Salgados verdes.....	15 > 20	50 > 55	50 > 55	50 > 55
Muroc—Salgados seccos.....	3 > 7	65 > 75	60 > 70	65 > 70
Algeria—Salgados seccos.....	8 > 10	106 > 110	101 > 105	101 > 105
> — Salgados verdes.....	6 > 10	65 > 75	60 > 70	65 > 70
Madagascar—Salgados seccos.....	8 > 12	55 > 60	50 > 55	50 > 55
Cuine Hankow—Best Selected.....	4 > 10	120 > 125	120 > 125	120 > 125
Calcuta—Shanghtered.....	5 > 5 1/2	185 > 190	185 > 190	185 > 190
Bagdad—Seccos.....	3 > 4	70 > 75	70 > 75	70 > 75
Tourana.....	3 > 4	105 > 110	105 > 110	105 > 110
Saigon.....	4 > 5	85 > 95	85 > 95	85 > 95

Consulado em Napoles
Relatorio do 2º trimestre de 1909
NAVEGAÇÃO

Não houve, durante o 2º trimestre em revista, movimento de navegação directa entre este Districto Consular e o Brasil.

COMMERCIO

Devido ao que ficou dito sobre navegação, também não houve a registrar nenhuma importação directa de productos brasileiros. A exportação, feita em transito por outros portos e principalmente pelo de Genova, consta de 40 grupos de artigos, todos mencionados no anexo mappa n. 1, formando o valor total de liras 485.892, das quaes 15.450 cabem aos generos exportados de Catania 7.631 aos exportadores de Riposto na Sicilia e 462.811 aos de Napoles. Estes dados foram, como de costume, extrahidos das facturas apresentadas ao visto consular neste Districto.

Comparando o dito valor total, de liras 485.892, com os correspondentes a exportação dos dois trimestres anteriores, verificam-se as seguintes diferenças:

	Liras
2.º trimestre de 1900.....	485.892
1.º » » »	579.710
	93.818

	Liras
2.º trimestre de 1909.....	485.892
4.º » » 1908.....	642.970
	157.078

COTAÇÕES DE CAMBIO, TAXAS DE DESCONTO E FRETES

O anexo mappa n. 2 mostra nos seus algarismos as cotações do cambio taxas de descontos e fretes, que vigoraram nesta praça durante o 2º trimestre em revista.

INFORMAÇÕES GERAES

EMIGRAÇÃO

Não havendo durante o trimestre partidas directas de paquetes para o Brasil, claro está que não houve emigração directa; quanto aos emigrantes sabidos deste Districto em transito por Genova ou outros portos, nada podemos adiantar, porque faltam absolutamente em Napoles dados por onde nos possamos guiar.

Consulado dos E. U. do Brasil, Napoles, 20 de Setembro de 1909.

ALUIZIO AZEVEDO.
 Consul.

N. 2 — Quadro das cotações do cambio, taxas de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Napoles, no 2º trimestre de 1909

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre a Inglaterra.....	Liras Italianas 25,30	Liras Italianas 25,28 1/2	Liras Italianas 25,33 1/2
» » França.....	» » 100,47 1/2	» » 100,25	» » 100,65
» » Allemanha.....	» » 123,65	» » 123,55	» » 123,85
» » Austria.....	» » 105,40	» » 105,50	» » 105,65
» o Brasil.....	não ha	não ha	não ha

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Napoles.....	5 %	a mesma	a mesma
» » Italia.....	»	»	»
» » Sicilia.....	»	»	»
Bancos diversos.....	»	»	»
Em praça.....	6 a 7 %	»	»

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Manãos.....	liras 65 a tonelada metrica	O mesmo	O mesmo
Pará.....	» » » »	»	»
Peruambuco.....	» » » »	»	»
Bahia.....	» » » »	»	»
de Napoles } Rio de Janeiro.....	{ liras 55 a tonelada metrica ; liras 20 a bordalesa de vinho (e liras 11 a 1/2 bordalesa de d.	»	»
Santos.....	{ liras 49,50 a tonelada metrica; liras 17,50 a bordalesa e liras 9,25 a meia bordalesa.....	»	»
Paranaguá.....	liras 67,50 a tonelada metrica	»	»
Porto Alegre	» 65 » » »	»	»

Consulado em Manchester
Relatorio do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

Durante o segundo trimestre do corrente anno partiram do porto de Manchester com destino aos do Brasil, 7 embarcações deslocando um total de 20.107 toneladas e com uma tripulação de 303 homens. Essas embarcações, todas de nacionalidade ingleza, dirigiram-se para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos transportando mercadorias no valor de £ 7.391.

Em igual periodo do anno passado o movimento registrado foi de 7 vapores lotando juntos 19.155 toneladas e tripulações por 280 pessoas. O confronto desse resultado apresenta, para o periodo de que nos occupamos, um pequeno augmento de 952 toneladas e 23 homens.

Não houve entrada de nenhuma embarcação procedente de portos brasileiros, continuando a importação dos nossos productos a ser feita por intermedio de Liverpool ou de outros portos proximos de Manchester.

COMMERCIO

Dos dados extrahidos dos manifestos de carga legislativa neste Consulado durante o trimestre, resulta que a exportação do porto de Manchester para o Brasil elevou-se a 6.106.582 kilogrammos de mercadorias diversas no valor de £ 7.391 ou sejam 65:697\$778 da nossa moeda, calculada ao cambio de 27 d. por 1\$000.

Si compararmos esse resultado com o que havia sido registrado em igual trimestre do anno anterior, verificaremos uma differença para menos de 3.824.216—730 kilogrammos, £ 4.091—19—10 e.... 36:373\$258.

COT.ÇÕES DE CAMBIO — TAXAS DE DESCONTO E FRETES

O mappa n. 3, que acompanha o presente relatorio, consigna as alterações havidas no decurso do trimestre nas cotações de cambios e taxas de descontos bem como nas de fretamento de embarcações deste porto para o Brasil.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 24 de Agosto de 1909.

ALVARO DE MAGALHÃES,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Districto Consular de Manchester no 2º trimestre de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brasileiras.....	7	20.107	303	7.391
Estrangeiras.....	7	20.107	303	7.391

N. 2 — Quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Manchester para o Brasil, durante o 2º trimestre de 1909 comparado com o de 1908

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1909		
	Peso em kilogrammas	£	Moeda nacional ao cambio de 27 ⁴ .
Carvão de Pedra.....	6.099.525	6.589	58:568\$889
Fio de algodão.....	675	83	737\$778
> > lã.....	127	42	373\$333
Machinismos.....	6.173	664	5:902\$222
Mercadorias diversas.....	82	13	115\$556
Total.....	6.106.582	7.391	65:697\$778
GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1908		
	Peso em kilogrammas	£	Moeda nacional ao cambio de 27 ⁴ .
Carvão de pedra.....	9.928.487	11.096	98:631\$111
Tecidos de algodão.....	2.152	337	2:9:53\$555
Mercadorias diversas.....	159,730	49-19-10	444\$370
Total.....	9.930.798,730	11.482-19-10	102:071\$036

N. 3 — Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Manchester, correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio de Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
» a França, 3 mezes de data.....	27.27 1/2 a 25.33 3/4	25.25 a 25.31 1/4	25.27 1/2 a 25.37 1/2
» » » 3 dias de vista.....	25.15 » 25.20	25.13 3/4 » 25.18 3/4	25.17 1/2 » 25.23 3/4
» » Alemanha, 3 mezes de data.....	20.57 » 20.26	20.57 » 20.64	20.59 » 20.66
» » Austria 3 » »	24.20 » 24.34	24.20 » 24.23	24.23 » 24.29
» » Italia 3 » »	25.47 1/2 » 25.57 1/2	25.48 3/4 » 25.57 1/2	25.47 1/2 » 25.57 3/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %
Em praça.....	1 1/4 % a 1 3/16 %	1 1/4 % a 1 5/8 %	1 1/2 % a 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bahia.....	35/- a 62/6	35/- a 62/6	35/- a 62/6
Rio de Janeiro.....	27/6 a 55/-	27/6 a 55/-	27/6 a 55/-
Santos.....	27/6 a 55/-	27/6 a 55/-	27/6 a 55/-

Consulado Geral em Valparaíso
Relatorio do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

No decurso do trimestre entraram 11 embarcações de nacionalidade estrangeira movidas a vapor, com 43.397 toneladas de registro e 1.838 tripulantes e sahiram 8 arqueando 36.179 toneladas e com a tripulação de 1.697 homens, sendo também estrangeiras e movidas a vapor.

IMPORTAÇÃO

A importação attingiu ao valor de £ 13.932.7.9, sendo 112.115 kilos de café em grão na importancia de £ 4.748.12.9 e 340.325 kilos de herva matte em pó na quantia de £ 9.183.15.0, como mostra o mappa n. 2.

Comparada com a que teve lugar no trimestre anterior dá o resultado seguinte:

CAFÉ		
	Peso em kilos	Valor em £
1º trimestre.....	151.580	6.821.2.0
2º »	112.115	4.748.12.9
Diferença a favor do 1º trimestre..	39.465	2.072.9.3
HERVA MATTE		
	Peso em kilos	Valor em £
1º trimestre.....	549.295	16.478.17.0
2º »	340.325	9.183.15.0
Diferença a favor do 1º trimestre..	208.970	7.295.2.0

Como se vê, houve uma diminuição digna de mencionar-se a qual foi motivada pelo grande stock que ficou do 1º trimestre em virtude dos preços altos que foram mantidos pelos seus possuidores.

EXPORTAÇÃO

A exportação constou de varios generos com o peso de 367.836 e o valor de £ 7.036.17.5, cujos detalhes são encontrados no mappa n. 3. Comparando-se com a do trimestre anterior, encontra-se o seguinte resultado:

CEREAES		
	Peso em kilos	Valor em £
1º trimestre.....	305.166	4.659.2.1
2º »	353.717	6.463.15.2
Diferença a favor do 2º trimestre..	48.551	1.804.13.1
NOZES		
	Peso em kilos	Valor em £
1º trimestre.....	—	—
2º »	13.808	523.2.3
Diferença a favor do 2º trimestre..	13.808	523.2.3
IMPRESSOS		
	Peso em kilos	Valor em £
1º trimestre.....	—	—
2º »	811	50.0.0
Diferença a favor do 2º trimestre..	311	50.0.0

Houve consideravel augmento na exportação, por ser na sua maior parte productos alimenticios que nesta época do anno são consumidos com maior abundancia no Brasil e por consequencia a demanda foi maior.

Os preços correntes dos generos importados e exportados durante o trimestre comparados com os do periodo anterior foram os seguintes:

GENEROS IMPORTADOS

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	
Café.....	37 a 48 shgs.	35 a 45 shgs.	por 46 kilos
Herva matte.....	11 > 15 >	10 > 12 >	> 11 1/2 kilos

GENEROS EXPORTADOS

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	
Ervilhas.....	20 a 22 shgs.	19 a 21 shgs.	por 100 kilos
Feijão.....	28 > 30 >	25 > 28 >	> 100 >
Grão de bico.....	48 > 50 >	40 > 50 >	> 100 >
Lentilhas.....	18 > 20 >	15 > 18 >	> 100 >
Nozes.....	50 > 60 >	48 > 58 >	> 100 >
Trigo.....	15 > 18 >	14 > 17 >	> 100 >

O mappa n. 4 mostra o movimento do cambio, a taxa do desconto e o preço do frete na praça de Valparaíso, os quaes se mantiveram firmes com tendencias a soffrerem grandes alterações, em consequencia dos rumores que circularam de prever-se desintelligencias internacionaes no continente sul-americano.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Valparaíso, 10 de agosto de 1909.

E. DROLHE FASCIOTTI,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e os portos do Consulado Geral em Valparaíso no 2º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	11	43.397	1.838	£ 13.932-7-9
Total.....	11	43.397	1.838	£ 13.932-7-9

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	33.179	1.697	£ 7.036-17-5
Total.....	8	36.179	1.697	£ 7.036-17-5

N. 2 — Quantidade e valor dos generos importados do Brasil nos portos do Consulado Geral em Valparaíso, durante o 2º trimestre de 1909

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR EM REIS OURO	VALOR EM LIBRAS ESTERLINAS
Café.....	\$10.00	112.115	42:210\$110	4.748.12.9
Herva matte.....	\$ 5.00	340.325	81:633\$335	9.183.15.0
Total.....	—	452.440	123:843\$445	13.932.7.9

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Valparaiso, para o Brasil durante o 2º trimestre de 1909

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA EM KILOS	VALOR EM REIS OURO	VALOR EM LIBRAS ESTERLINAS
Ervilhas.....	Livre	53.651	7:572\$110	851.17.3
Feijão.....	»	206.519	35:280\$777	3.969.1.9
Grão de bico.....	»	50.277	9:777\$963	1.100.0.5
Lentilhas.....	»	12.601	1:562\$074	175.14.8
Livros impressos.....	»	311	444\$444	50.0.0
Nozes.....	»	13.803	4:649\$888	523.2.3
Trigo em grão.....	»	25.669	3:262\$704	367.1.1
Total.....	—	367.836	62:549\$060	7.036.17.5

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Valparaiso correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre Inglaterra.....	10 1/2 a 11	10 1/4 a 10 3/4	10 1/8 a 10 1/4
» França.....	1.25 a 1.30	1.22 » 1.25	1.15 » 1.20
» Allemanha.....	1.02 » 1.05	1.03 » 1.05	1.00 » 1.02

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nos bancos.....	9 %	10 %	11 %
Em praça.....	8 %	9 %	10 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portos europeus.....	40 a 50 shgs.	40 a 50 shgs.	40 a 50 shgs.
Idem brasileiros.....	35 » 40 »	35 » 40 »	35 » 40 »

Consulado Geral em Nova York

Relatorio do 2º trimestre de 1909

NÁVEGAÇÃO

Entraram os seguintes navios: em Nova York, 36 com 93.032 toneladas; em Nova Orleans, nove com 23.494 toneladas e em Philadelphia, dois com 6.674 toneladas.

Total — 47 navios com 123.200 toneladas.

Sahiram: de Nova York, 29 com 71.782 toneladas; de Gulfport, quatro com 4.397 toneladas; de Pascagoula, dois com 2.796; de Norfolk, um com 2.431; de Pensacola, um com 2.385 e de Mobile, dois com 2.131. Total, 39 navios com 85.922 toneladas, que levantaram 154 despachos consulares, como se vê do mappa n. 3.

IMPORTAÇÃO

Attingiu a \$ 16.626.661 dollars, equivalentes a 30.426.789\$630, o valor official dos generos importados do Brasil, inferior em \$ 2.020.861 quanto ao do 2º trimestre de 1908 e em \$ 4.096.360 quanto ao do 2º trimestre de 1907.

Os generos que mais contribuirão para esse valor foram:

O café, com 38.194.783 kilos e \$ 5.792.124 dollars, contra 73.468.512 kilos e \$ 11.216.191 dollars e 78.278.614 kilos e \$ 11.547.473 dollars, em iguaes periodos de 1908 e 1907, respectivamente.

A borracha, com 4.096.800 kilos e \$ 8.335.645 dollars, contra 4.302.858 kilos e \$ 5.109.206 e 4.146.152 kilos e \$ 7.179.409, em iguaes periodos de 1908 e 1907, respectivamente.

O cacão, com 2.081.447 kilos e \$ 508.729, contra 2.264.318 kilos e \$ 729 049, em 1903 e 1.514 958 kilos e \$ 519.786 em 1907.

Os couros e peles, com 1.280.323 kilos e \$ 1.252.552, contra 1.028.963 kilos e \$ 933.700 em 1903 e 688.718 kilos e \$ 777.085 em 1907.

As fructas e nozes, com \$ 466.431, contra \$ 428.563 e \$ 423.265 em 1903 e 1907, respectivamente.

As existencias de café, em 1º de julho, nas praças de Nova York, Nova Orleans, Baltimore e Charleston, eram 3.238.978 saccas, contra 3.412.337 saccas em igual data de 1908; 3.958.782 saccas, em 1907, e 3.287.233 saccas em 1906.

EXPORTAÇÃO

O valor dos generos exportados elevou-se a \$ 4.960.626 ou 9.077.945\$580, que comparado com o da exportação havi-la em iguaes periodos de 1903 e 1907, accusa um augmento de \$ 437.729.09, quanto ao primeiro anno e um descenso de \$ 490.748.10, quanto ao segundo.

Vão especificados no mappa n. 5 os artigos de que constou essa exportação.

Consulado Geral dos E. U. do Brasil em Nova York, 28 de agosto de 1909.

José Joaquim Gomes dos Santos,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Nova York no 2º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	VALOR IMPORTADO	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Brasileiras a vapor.....	3	2.500	14.680.849.00	26.865.953\$670
Estrangeiras a vapor.....	32	89.928		
» » vela.....	1	634		
	36	93.032		

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	VALOR EXPORTADO	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Brasileiras a vapor.....	3	2.500	177.207.00	324.288\$810
Estrangeiras a vapor.....	26	69.282	4.468.113.00	8.176.646\$790
	29	71.782	4.645.320.00	8.500.935\$600

N. 2 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral vindas do Brasil no 2º trimestre de 1909

NUMERO	NACIONALIDADE	PORTOS ONDE ENTRARAM	TONELAGEM	VALOR	
				Moeda americana	Moeda brasileira
9	Estrangeira.....	Nova Orleans.....	23.494	1.945.812.00	3.560.835\$980
36	33 } 3 Brasileira.....	Nova York.....	93.032	14.680.849.00	26.865.953\$670
2	Estrangeira.....	Philadelphia.....	6.674	55.113.00	100.856\$790
47		Somma total.....	123.200	16.681.774.00	30.527.646\$420

N. 4 — Mappa dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 2º trimestre de 1909

MERCADORIAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Assucar.....	867.710	Kilos	40.631.00	74:354\$730
Borracha.....	4.096.800	»	8.335 645.00	15.254:23 \$350
Cabello.....	—	—	39.185.00	71:70\$550
Cacao.....	2.081.447	Kilos	5:8.729 00	930:974\$070
Cafe.....	38.194.788	»	5.792.124.00	10.599:5-6-920
Cera.....	181.549	»	90.455.00	165:52\$50
Courinhos.....	1.128.457	»	1.202 170 00	2.193:971\$100
Couros.....	151.806	»	50.382.00	92:199\$060
Fructas e nozes.....	—	—	466.461 00	853:623\$630
La.....	12.341	Kilos	1.934.00	3:539\$220
Madeira.....	—	—	6.549.00	11:984\$670
Manganez.....	6.100.000	Kilos	55.113.00	100:856\$790
Mica.....	931	»	1.939.00	3:548\$170
Pelles com pello.....	—	—	4.136.00	7:568\$880
Plantas.....	—	—	3 273.00	5:989\$590
Productos chimicos.....	—	—	5.241.00	9:605\$670
Pennas e plumas.....	—	—	5.456.00	9.984\$180
Sementes.....	—	—	4.517.00	8:266\$110
Mercadorias diversas.....	—	—	12.713.00	23:264\$790
Somma total.....	—	—	16.626.661.00	30.423:789\$630

N. 5 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 2º trimestre de 1909

MERCADORIAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Arame farpado.....	1.490.703	Kilos	86.883.00	158:995\$890
Banha de porco.....	133.407	»	38.255.00	70:006\$650
Bicyclettas e partes.....	—	—	1.164.00	2:130\$120
Breu.....	2.728.714	Kilos	141.263.00	258:511\$90
Carvão.....	12.318.000	»	30.295.00	55:439\$850
Farinha de trigo.....	6.265.710	»	446 499.00	817.093\$170
Ferragens.....	—	—	107.741.00	197:166\$030
Instrumentos agricolas.....	—	—	54.877.00	100:424\$910
Instrumentos scientificos.....	—	—	284.212.00	521:107\$960
Kerozene.....	29.059.203	Litros	859.918.00	1.573:649\$910
Livros, mappas e impressos.....	—	—	57.071 00	104:439\$930
Locomotivas.....	4	—	28.862.00	52:817\$460
Machinas de costura e pertences.....	—	—	123.407.00	231:324\$810
» » escrever e partes.....	—	—	27.847.00	50:900\$010
Madeira para construcção.....	288.810	M³	173.433.00	317:382\$390
Manteiga.....	7.193	Kilos	2.711.00	4:961\$130
Manufacturados de algodão.....	502.562	Metros	43.114.00	78:848\$620
» » couro.....	—	—	70.243.00	128 514\$390
Mobilia.....	—	—	19.456 00	35.604\$480
Objectos para electricidade.....	—	—	106 095.00	194 153\$850
Oleo de caroço de algodão.....	365.764	Litros	45.575.00	83:402\$250
» lubrificante.....	1.823.162	»	103.939.00	195:613\$470
Papel e manufacturados.....	768	Kilos	57.00	10 \$410
Relogios.....	—	—	20.706.00	37:89 \$930
Therebentina.....	171.165	Litros	21.172.00	38:744\$60
Toucinho.....	159.211	Kilos	45.399.00	83:080\$170
Diversos outros generos.....	—	—	2.014.462.00	3.686:465\$400
Somma total.....	—	—	4.960.626.00	9.077:945\$580

Consulado em Glasgow

Relatório do 3º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

Não vieram navios dos portos do Brasil para os deste districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1909; as sahidas, porém, foram de igual numero, que as do quartel anterior, isto é, 19, tendo sido 13 de Glasgow, 6 de Leith e nenhuma de Dundee.

Dessas 19 embarcações (todas vapores) duas eram brasileiras, e as demais britannicas. Esses dous vapores brasileiros eram novos, construidos nos estaleiros do Clyde, e seguiram para os seus respectivos donos; o primeiro tinha o nome *Jaminaud*, de 103 toneladas, propriedade dos Srs. Mello & Comp., do Pará; o segundo o de *Itapema*, de 973 toneladas, propriedade da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Cumpre, entretanto, observar, que, entre as 17 embarcações sob a bandeira britannica, achavam-se dous pequenos novos vapores, de nomes *André Rebouças* e *Paracury*, os quaes, chegados ao seu destino em Belém, iam ser inscriptos na rol das embarcações brasileiras.

A tripulação total (dos 19 navios) era de 570 pessoas, e a tonelagem total de 37.720, tendo sido Belém, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos os portos demandados.

As mercadorias transportadas representaram um valor total de £ 105.144, ou, em réis par, 934.613\$324.

COMMERCIO

Comparada com a exportação do 2º quartel, apresenta a do 3º um augmento, equivalente á somma de £ 19.782. Quanto á distribuição geral, por artigos, foi esta:

Algodão (manufacturas fio) no valor total de £ 15.468; carvão no de £ 39.429, pertencendo á exportação de Leith £ 33.660, e á de Glasgow £ 5.769; ferro (manufacturas de) no de £ 10.095; machinas diversas e pertences no de £ 31.423; whisky no de £ 2.030; e finalmente mercadorias diversas no de £ 6.699. Vê-se, pois, que o primeiro lugar coube ao carvão, o segundo ás machinas diversas e seus pertences, e o terceiro ás manufacturas de algodão.

Pelo exame do mappa n. 2, verifica-se, que os preços correntes (que foram quasi os do quartel anterior) se mantiveram assim: de 4 1/2 a 5 1/2 schillings por kilo o algodão manufacturado; de 9 a 11 schillings por tonelada o carvão; de £ 6 a 8 por tonelada o ferro manufacturado; de 3 a 3 1/2 schillings por garrafa o whisks, cumprindo notar, que a exportação desta bebida augmentou no valor de £ 635, em comparação com a do 2º quartel.

Entre as mercadorias diversas exportadas continuaram a figurar as seguintes: maizena, peixe salgado, geleas, conservas, presuntos, productos chimicos, papel, couros e material para calçado, oleos e tintas.

INFORMAÇÕES GERAES

ESTADO SANITARIO

Conservou-se bom o estado sanitario em Glasgow e e em toda a Escocia; o verão, porém, foi dos piores, isto é, frio e chuvoso.

DR. JOAQUIM MURTINHO

A 26 de julho chegou a esta cidade o Exm. Sr. Senador Dr. Joaquim Murinho, e de outras pessoas da sua comitiva. S. Ex. visitou o consulado brasileiro em Glasgow, e, com o respectivo consul, seguiu para Scotstoun, onde se acham os estaleiros da firma Jarrow & Co. Ahi examinou alguns dos nossos contra-torpedeiros em construcção. De Glasgow, S. Ex. passou-se para Edimburgo, e depois para New-Castle-on-Tyne, onde igualmente examinou os nossos cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, e o nosso grande courado *Minas Geraes*.

«ALAGÔAS»

Na presença do Exm. Sr. almirante Cordovil Maurity, enactuou-se a 29 de julho a solemnidade do lançamento do contra-torpedeiro *Alagôas*, que é o setimo dos dez, que haviam sido encomendados pelo governo brasileiro á firma Jarrow & Co., com estaleiros em Scotstoun, á margem do rio Clyde. Estiveram presentes todos os officiaes de marinha, que se achavam nesta cidade, e muitos que vieram expressamente de New-castle-on-Tyne.

«BENJAMIN CONSTANT»

A 7 de setembro, e sob o commando do Sr. capitão de fragata Silvino de Moura, ancorou em Grenock o navio-escola *Benjamin Constant*. O consul do Brasil em Glasgow, em cumprimento dos seus deveres, não tardou da ir a bordo apresentar ao dito commandante as suas felicitações de feliz chegada, offerecendo-lhe os seus serviços.

CONSTRUÇÕES NAVAES

Dos estaleiros á margem do Clyde foram lançados 18 navios durante o mez de setembro de 1909, representando um total de 45.991 toneladas; e assim durante os 9 primeiros mezes de 1909, o numero dos navios lançados elevou-se a 164, ou uma tonelagem total de 268.449, o que quer dizer um augmento de 23.347 toneladas, em comparação com o anno anterior. Convém registrar, que em setembro se firmaram varios contractos, que representam 42.000 toneladas.

«LUSITANIA»

Tendo partido de Liverpool a 29 de agosto, o grande transatlantico *Lusitania* chegou a Nova-York ás 6 da tarde de 2 de setembro, tendo gasto apenas nessa longa travessia 4 dias, 12 horas e tres minutos, e vencido as melhores velocidades do seu irmão, o *Mauritania*. Isso causou grande jubilo em Glasgow, pois que o *Lusitania* foi construido em um dos afamados estaleiros do rio Clyde.

Consulado dos E. U. do Brazil em Glasgow, 30 de setembro de 1909.

W. J. B. N. GONZAGA FILHO.

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do districto consular de Glasgow no 3º trimestre de 1909

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Não houve entradas durante o 3º quartel de 1909.				

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras	2	1.076	46	£ 4.191 — —
Estrangeiras	17	36.644	524	100.953 — —
Total	19	37.720	570	105.144 — —

934.613\$324

934.613\$324

N. 2 — Mappa dos preços correntes, quantidades e valor dos generos importados do Brasil nas praças deste districto consular de Glasgow (Glasgow, Leitte e Dundee) no 3º quartel de 1909

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS
				Julho — Agosto — Setembro

Não houve importação de generos, vindos do Brasil, no 3º quartel de 1909.

N. 3 — Mappa dos preços correntes, e valor dos generos exportados das praças deste districto consular, de Glasgow (Glasgow, Leitte e Dundee) para a Brasil, no 3º quartel de 1909

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO		PREÇOS CORRENTES
				Julho — Agosto — Setembro
		£ s d	Réis par	
1. Algodão (manufacturas de).....	Não ha di- reitos de al- fandega so- bre estas mercadorias.	15.468 — —	934:613\$324	De 4 1/2 a 5 1/2 shillings por kilo
2. Carvão.....		39.429 — —		De 9 a 11 shillings por tonelada
3. Ferro (manufacturas de).....		10.095 — —		De £ 6 a £ 8 por tonelada
4. Machinas diversas e pertences.....		31.423 — —		Variavel, conforme a machina
5. Whisky.....		2.930 — —		De 3 a 3 1/2-shillings a garrafa
6. Mercadorias diversas.....		6.699 — —		Variavel, conforme a mercadoria
Total.....		105.144 — —	934:613\$324	

N. 4 — Mappa da quotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do districto consular de Glasgow (Glasgow, Leitte e Dundee), no 3º quartel de 1909

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brasil; as taxas cambiais são estabelecidas pelos banqueiros do Brasil		
» a França, tres mezes de data.....	25.30 a 25.40	25.30 a 25.40	25.30 a 25.40
» » » dias do vista.....	25.16 » 25.25	25.16 » 25.25	25.16 » 25.25
» Amsterdam, tres mezes de data.....	12.3 » 12.4	12.3 » 12.4	12.3 » 12.4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %
Em Praça.....	1 15/16 % » 2 %	1 15/16 % » 2 %	1 15/16 % » 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	30 s/ a 35 s/	30 s/ a 35 s/	30 s/ a 35 s/
Rio de Janeiro.....	35 s/	35 s/	35 s/
Santos.....	35 s/	35 s/	35 s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	35 s/ a 40 s/	35 s/ a 40 s/	35 s/ a 40 s/

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 7 de dezembro de 1909

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 311—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 236, de 18 de setembro ultimo, interposto por Alfredo Soares da Cunha da decisão dessa delegacia, deixando de tomar conhecimento; por estar perempto, do que o recorrente interpoz do acto da inspeccao da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 100\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 229—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 149, de 22 de setembro ultimo, interposto por Araujo Castro & Comp. da decisão pela qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como farinha composta, para pagar a taxa de 2\$ por kilogramma, do art. 97 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 21.756, de junho do anno passado, como farinha de aveia, da taxa de 300 reis do referido artigo.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente de 8 de dezembro de 1909

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 924—Providenciaes para que a Collectoria Federal de Maricá seja remetida a quantia de 150\$ em 6.000 cintas especiaes de 25 reis do imposto de consumo, conforme requisitou o respectivo collecter em officio de 1 do corrente.

N. 925—Providenciaes para que a Collectoria Federal de Maricá seja remetida a quantia de 1:380\$ em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter em officio de 1 do corrente, sendo: 250 de 100 reis, 250 de 200 reis, 2.500 de 300 reis, 150 de 500 reis, 75 de 1\$, 37 de 2\$, 37 de 3\$, 30 de 4\$ e 20 de 5\$000.

Requerimento despachado

Barbára Filhos:—Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Racebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1909

Gonçalo Alcalde y Alonso.—Proceda-se nos termos do parecer.

Manoel José da Silva.—Inscreva-se nos termos do parecer.

Justina Albina Braga.—Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer.

João Turino.—Reduza a multa a 20\$000.

Seraphim Carneiro.—Transfira-se.

Medeiros & Bittencourt.—Pague o imposto em debito.

Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.—Estando perempta a reclamação para 1909, reduza-se o valor locativo, nos termos do parecer, para 1910.

Angela Theodora da Conceição Gonçalves.—Transfira-se. Imponho a D. Angela Theodora da Conceição Gonçalves a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Corrêa Coelho.—Feito o abonados impostos pagos, transfira-se.

Eugenia Braun Soares.—Feita a concessão indicada, transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foi nomeado assistente do inspector permanente da 6ª região o 1º tenente do Exército Augusto de Araujo Doria;

Concedeu-se ao 2º tenente Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha a exoneração que pediu do logar de auxiliar do serviço de engenharia do quartel-general da inspecção permanente da 13ª região.

Por outra de 7, também do corrente, foi nomeado auxiliar da 5ª divisão do Departamento da Guerra o 1º tenente do quadro supplementar da arma de engenharia João da Cruz Zany.

Expediente de 26 de novembro de 1909

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis, dos quaes consta haver o capitão Heitor Coelho Borges prestado relevantes serviços por occasião de um incendio occorrido em 1904 na Alfandega de Porto Alegre.

—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga ao Thesouro Federal a quantia de 1:05\$420, sendo—11\$420 ao 2º tenente reformado João Carlos Nepomuceno da Silva; 68\$000 ao sargento-ajudante Antonio da Silva Vasconcellos, e 974\$000 a F. P. Passos & Filho.—(Aviso n. 757).

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados abaixo mencionados, os creditos das seguintes quantias:

—No Amazonas, de 3:000\$000, por conta da verba 15ª, n. 31 do orçamento vigente;

Em Alagoas, de 2:942\$967, para pagamento do soldo vitalicio de voluntario, ao alferes Joaquim Boavista da Silva Macieira 2º sargento José Felix de Araujo e Francisco Pereira de Lima.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Comunicando que foi posto á disposição do ministerio a seu cargo, o 1º tenente Djalma Ulrick de Oliveira para servir na commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Pedindo providencias, para que seja permittido ao director da Fabrica de polvora sem fumaça, ou a quem o substituir em suas faltas ou impedimentos, requisitar a qualquer das estações da Estrada da Ferro Central do Brazil passagens para os officiaes, empregados e operarios do estabelecimento, no caso de serviço publico, e para as pessoas das familias de uns e outros e transporte para bagagens, animaes, material, etc., que se destinarem á mesma fabrica, e bem assim a faculdade de expedir telegrammas officiaes.

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão João Velloso Ramos pede solução do requerimento em que solicitou que suas promoções a tenente e capitão fossem, respectivamente, consideradas a partir de 19 de setembro de 1902 e 22 de agosto de 1906.

—Ao Chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que fica sem effeito o aviso de 11 do corrente, que transferiu o 2º tenente Cyro

Vidal, do 17º grupo de artilharia para o 3º regimento da dita arma;

Que nesta data se manda trancar a matrícula com que frequenta as aulas da Escola de Artilharia e Engenharia o aspirante a official Angelo Francisco Notare, que se deverá recolher ao 53º batalhão de caçadores, em Porto Alegre.

Mandando:

Addir ao departamento a seu cargo o capitão do 3º regimento de cavallaria Antero Aprigio Gualberto de Mattos;

Elogiar em buletin do departamento o coronel Pedro Ivo da Silva Henriques, pela pr. ficiencia exhibida no projecto, por elle apresentado, de instrucções regulamentares para o serviço de conservação do material guardado nos armazens, depósitos e parques e em serviço nos corpos de tropa, instrucções que foram approvadas por aviso de 6 de agosto findo, revelando grande interesse pelos negocios militares, especial estudo no que concerne aquelle serviço e notavel experiencia em assumptos de administração militar;

Recolher á 7ª companhia isolata, a que pertencem os 2ºs tenentes Alexandre Theodoro Pereira de Mello e Miguel Archanjo de Figueiredo;

Servir:

Por 3 mezes, na guarnição do Estado da Bahia, o capitão do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria Demetrio Clodoardo da Silva Azevedo;

Por mais 30 dias, addido ao 53º batalhão de caçadores, o capitão do 16º batalhão do 6º regimento de infantaria Americo de Castro Magalhães;

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Otto Gutierrez Simas, do 4º regimento para o 20º grupo, e Felipe Moreira Lima, do 5º regimento para o 4º;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Arnaldo Alves de Oliveira Bello, do 4º regimento para o 13º; Benedicto de Assis Corrêa do 13º para o 4º; Emilio Oscar Kemppel, do 9º para o 7º, e José Nelson da Silva Azevedo, do 7º para o 9º.

—Ao chefe do Departamento da Administração, fixando em 2\$209, para o actual semestre a etapa das praças do contingente que acompanha a commissão constructora da estrada da villa da União da Victoria á Palmas.

—Ao commandante da 1ª brigada estrategica, autorizando a mandar fazer aquisição, para o estado-maior e secção de engenharia da mesma brigada, dos instrumentos constantes do pedido que acompanhou seu officio n. 889, de 3 do corrente, na importância de 2.705\$80.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, autorizando a mandar vender, como melhor fór conveniente aos interesses da Fazenda Nacional, os artigos que, concluida a mudança do arsenal, não tenham sido aproveitados para o novo edificio ou para certos objectos de serviço publico e que não convenham ser conservados em deposito, por qualquer circumstancia.

—Ao director da Confederação do Tiro Brasileiro, declarando que se permitta á sociedade n. 9 da Confederação do Tiro Brasileiro organizar um batalhão, conforme pediu o presidente da mesma sociedade, na forma do disposto no art. 63 do regulamento de 11 de março findo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1909. (Circular aos inspectores permanentes).

Declaro-vos, para os fins convenientes, que os inspectores especiaes de quem tratam os arts. 8º e 31 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.053, de 6 de

agosto de 1908, nenhuma ascendencia tem sobre os generaes inspectores da região. A missão destes é, de um modo geral, velar pela fiel observancia das leis e regulamentos militares e mais, particularmente, cumprir e fazer cumprir as disposições constantes das *alíneas* do art. 6º do supra-citado regulamento, cabendo aos inspectores especiaes ou technicos, cujas graduações poderão ser superiores ou inferiores a dos inspectores permanentes, o exame ou inspecção do que disser respeito á parte tecnica de cada arma, conforme resam taxativamente os dous primeiros artigos acima mencionados, entendendo-se com aquelles sempre que o exigir a boa marcha da missão de que estão investidos, com a cordial cortezia e o respeito hierarchico inherente aos postos de ambos.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra — N. 408 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1909

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, que approvo a nomenclatura junta por cópia, annexa ao officio n. 555, do 26 agosto findo, do commandante da 4ª brigada estrategica, do arreiamento de tracção do canhão L 28 T. R. M. B. organizada pelo major Antonio Gomes Soares, capitão João Borges Fortes e 1º tenente Pedro Manta, nomenclatura que será impresa e distribuida aos corpos de artilharia, devendo ser louvados em boletim desse departamento os ditos officiaes, pelo interesse que demonstraram em prol da instrucção militar.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann.

Nomenclatura a que se refere o aviso junto, apresentada por uma comissão composta do major Antonio Gomes Soares, capitão João Borges Fortes e 1º tenente Pedro Manta, para o arreiamento de tracção directa do novo typo empregado no canhão 7,5 L 28 T. R. M. B., seguida da descripção de cada uma das respectivas peças.

Arreiamento de tracção

O arreiamento do tracção comprehende dous typos: o da parella tronco e o common ás duas outras, média e guia. Em cada parella ha pequenas differenças entre os arreiamentos dos animaes de sóta e de mão.

Parella tronco—Animal de sóta—compõe-se o arreiamento das seguintes peças: cabeça, freio, bridão, redeas falsas, redeas fixas, cabrestos de corda, molhela, retranca e pertenças; tirantes, puxadores, travessão, baixeiro, manta, sella e pertenças pelego, badana e sobre-cincha.

Animal de mão—As mesmas peças do precedente, substituida a sella e pertenças por sellim e pertenças e supprimidas a manta, badana, sobre-cincha e pelego.

Parellas média e guia—animal de sóta—As mesmas peças que o da parella tronco, supprimidos os puxadores, travessão, retranca e pertenças, e adoptados os suspensorios de tirantes, em vez da retranca e pertenças e mais os tirantes de prolonga.

Animal de mão—As mesmas peças do animal de mão da parella tronco, com as modificações do arreiamento precedente.

Para cada uma das parellas, ha ainda um chicote, um par de alforges, um par de malas, um par de bolas do ferraduras, um par de bolsas de ferragens, uma raspadeira, uma escova, um par de protectores de perna e uma perneira com guarnição de ferro.

Descripção

Cabeçada—Compõe-se de duas faceiras com fivela, um cinge gola com fivela, uma testeira e uma focinheira.

Freio—Contem um bocado articulado, duas cambas rectas, tendo cada uma olhaes no braço superior, e na parte média, argolus no braço inferior para as redeas, barbeta e gancho ligados aos olhaes da parte media.

Bridão—Um bocado articulado, tendo em cada extremo uma argola com corrente e travinca, para prender-se ao freio.

Redeas falsas—Singelas, cosidas á canna direita, á esquerda, e tenlo ao centro uma alça larga para dar passagem ás redeas fixas. Presas ao freio por pontos e fivelas.

Redeas fixas—Como as precedentes, porém mais longas, e tendo um corredor, que as une. Presas ao bridão por pontos e fivelas.

Cabresto de corda—Pedago de corda de linho, com alça em uma das extremidades.

Serve para atar os animaes, quando destrelados, ou maneal-os.

O cabresto é preso á argola da focinheira.

Molhela—Tem na parte superior uma pequena correia com fivela, que a prende á sella ou ao sellim; molas lateraes, onde se prendem os tirantes e retranca (parella tronco); argolas lateraes fixas, onde se prendem os passadores de tirantes (parella média) e os travessões (parella tronco).

A molhela, que se adapta ao pescoço do animal, pôde ser alongada ou apertada por meio de botões de pressão, que são accionados por chaves proprias, que em numero de tres acompanham cada viatura.

Retranca e pertenças—Tira larga de sola, reforçada, com um fivelão em cada extremidade. Prende-se cáda uma destas á mola da molhela, por meio de uma argola em forma de D. A retranca tem ainda duas fivelas, que recebem a correia da alça de retranca e esta, por sua vez, se liga ao sellim ou á sella, por duas outras pequenas correias, e tem uma alça por onde passa o rabicho.

Ha além disso, na retranca, dous passadores de latão, fixos, onde passam os suspensorios da retranca e os descansos fixos dos tirantes.

Tirantes—De corda, grossos, tendo em uma das extremidades um gancho, que engata nos balancins ou nos encaixes apropriados dos tirantes de prolonga, e na outra extremidade uma pequena corrente, que se vai prender á mola da molhela.

Para evitar que os tirantes arrastem e venham embarçar a marcha, elles passam nos descansos e suspensorios.

Tirantes de prolonga—De corda como as precedentes, porém, mais compridos, prende-se á bolça movel, por um gancho apropriado, que tem em um de suas extremidades. Esse gancho tem um encaixe para o tirante (curto) da parella media.

A outra extremidade tem, tambem, uma corrente, onde prende-se o tirante da parella guia.

Puxadores—Correia grossa e reforçada com ponta e fivela. Passa no casquilho da lança e no travessão, conservando aquella suspensa.

Travessão—Tira de sola curta, reforçada e dupla, tendo em cada uma de suas extremidades um gancho de ferro gavalnizado, que prende-se ás argolas fixas da molhela e recebe o reforço ao suspender a lança.

Manta—Coberta de lã em pasta, forrada de tela impermeavel, destinada aos animaes de sóta. Os emblemas são pregados nos cantos da manta.

Sella e pertenças—Uma armação de ferro guarnecida de sola, com cantoneiras de metal amarello. Tem uma fivela no arço onde se prende a molhela, e mais o seguinte: fivelas para as correias da alça de retranca, argola para o rabicho e para as peças de equipamento, e molas para os lóros. As abas são substituidas pelos protectores de perna.

Os pertences comprehendem, um par de lóros, um par de estribos, um rabicho, tendo no centro da palmatoria um triangulo de ferro, onde se penduram os suspensorios de tirantes, uma barrigueira com fivela e um chicote.

Sellim—Menor do que a sella e com iguaes peças, menos o dispositivo para os lóros.

Pelego—Badana. Sobre-cincha. Assás conhecidos.

Perneiras—Com barra de ferro, para resguardar a perna direita do conductor contra a lança e o animal de mão.

Adapta-se á perna, por meio de correias e fivelas, ficando a barra de ferro pelo lado exterior.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo a nomeação de quatro officiaes da Guarda Nacional para completar as juntas de alistamento militar nos municipios de Santa Maria Magdalena e Santo Antonio de Padua, do Estado do Rio de Janeiro, na razão de dous para cada junta.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam des-pachados, livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro quatro volumes com material para duas estações radio-telegraphicas, vindos da Europa no vapor *São Paulo* (aviso n. 760);

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 1:200\$ annual, o repartipamente, a Lydia e Lindya e ao menor Arikerner, filhos do escripturario do Collegio Militar João Bernardino Pereira, contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra (aviso n. 761);

De 33:784\$260, sendo: 23:907\$540 á Companhia Edificadora; 100\$, a Ernestina Robinsom Leila; 1:037\$900, á *Gazeta da Tarde*; 288\$, a J. M. Caminho; 2:301\$120, a Jorge Bastos & Comp.; 4:540\$, a Pedro Richard, e 1:610\$, a S. Lara Comp. (aviso n. 761);

De 15:132\$526, sendo: a Bernardino Correia Albino 4:728\$032, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 401\$590, a D. Norris 200\$, a Francisco Leal & Comp. 5:350\$, a F. Briguet & Comp. 178\$, a José da Silva & Comp. 1:282\$204, a Luiz Macedo 221\$, a Laport, Irmão & Comp. 2:041\$700, a M. Rodrigues Lyrio & Comp. 700\$ e á *The Rio de Janeiro Light & Power Company, limited* 30\$ (aviso n. 763);

De 22:475\$509, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 355\$90, a Bragança Cid & Comp. 17:890\$039, a Bastos Das 32\$900, a Costa e Pereira 237\$, a Domingos de Souza Nogueira 750\$, a Farinha, Carvalho & Comp. 55\$, a F. P. Passos & Filho 407\$900, a Genaro Dias & Comp. 128\$670, a Luiz Macedo 252\$500, a Laport, Irmão & Comp. 1:63\$080, a Machado Bastos & Comp. 295\$440, a Ottoni & Silva 338\$500 e a Ribeiro Alves & Comp. 95\$550 (aviso n. 765).

Nas delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados, distribuindo-se para isso o necessario credito:

Em Pernambuco, de 697\$ a Luiz M. Ribeiro Guimarães;

No Paraná, de 8:328\$400 a Carlos João Froyo Westerman;

No Rio Grande do Sul, de 1:168\$300, sendo 880\$980 a Jeronymo Cardoso e 287\$320 a Barbosa & Filhos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a collocação de um aparelho telephonico no escriptorio do chefe da comissão encarregada das obras de fortificação de Copacabana.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Na Bahia, declarando que, não havendo accumulção da percepção de soldo vitalicio

e vencimentos de inactividade, deverá continuar a ser pago aquelle soldo ao tenente honorario Joaquim Sylvio Ribeiro, funcionario aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos.

No Rio Grande do Sul, declarando que competem vencimentos da respectiva reforma, etapa de capitão e a gratificação de função de director, na importancia de 200\$ por mez, ao capitão reformado José Luiz Rodrigues da Silva, director da colonia militar do Alto Uruguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a relação annexa ao officio n. 54 de 13 do corrente, da 4ª divisão de departamento a seu cargo, dos officiaes de artilharia, distribuidos pelas unidades dessa arma, devendo os commandantes respectivos fazer as competentes alterações nos quadros e executando as inclusões e exclusões que tornem as mesmas unidades em harmonia com a dita relação;

Declarando que deverão ser postos á disposição do presidente do Estado de Sergipe, para servir no corpo policial do dito Estado, os aspirantes a official Euripedes Esteves de Lima e Carlos Augusto Cardoso.

No leando:

Commandante do destacamento da Fabrica de polvora sem fumaça o 2º tenente do 53º batalhão de caçadores Mauricio José Cardoso;

Assistente do inspector militar dos corpos de artilharia e das fortalezas situadas ao norte da Republica, o 1º tenente do 1º regimento de cavallaria Durval Ormenville de Abreu, e ajudante de ordens do mesmo inspector o 2º tenente do 1º regimento de artilharia Antonio Chastinet.

Permittindo ao capitão intendente Francisco Pinto Fernandes Junior, ir ao Estado do Rio Grande do Sul buscar sua familia.

Transferindo, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Alfredo Nunes Garcia, do 5º regimento para o 10º, e Miguel Paulo Domingues de Castro do 10º para o 5º.

—Ao inspector permanente da 12ª região, declarando em solução do seu tele-ramma de 1 do mez findo, sobre o modo por que devem ser contados os enganjamientos e reenganjamientos das praças alistadas antes da promulgação da lei n. 1.830, de 4 de janeiro do anno findo, que, relativamente a este assumpto, deve ser mantida a doutrina do aviso numero 1.655, de 11 de novembro do dito anno.

Ministerio da Guerra — N. 77 — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1909.

Sr. chefe do Departamento da Administração—Em solução á consulta apresentada por esse departamento e constante dos papéis juntos, relativos ao fornecimento de fardamento aos amanuenses da Confederação do Tiro Brasileiro, declaro-vos que, aos mesmos sargentos, deverá ser fornecido fardamento de infantaria, de accordo com a respectiva tabella, percebendo-o pelas unidades ás quaes estiverem addidos e mais proximas ás sedes das inspecções permanentes.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra — N. 78 — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1909.

Sr. chefe do Departamento da Administração—Tendo o inspector permanente da 12ª região consultado á extincta Intendencia da Guerra em officio n. 1.107, de 28 de junho ultimo, sobre o fardamento que deve ser abonado aos inferiores amanuenses existentes na dita região, vos declaro, em solução á consulta e para que o façam constar ás autoridades competentes, que, aos sargentos amanuenses, deverá ser abonado o fardamento da arma de infantaria com o distin-

tivo especificado no decreto n. 7.201, de 30 de novembro de 1908, que alterou o plano de uniformes do exercito.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viacão

Expediente de 8 de dezembro de 1909

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados remetteu-se o requerimento do agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Domingos Pereira da Silva, pedindo um anno de licença ao Congresso Nacional.

—Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter sido approvada a tomada de contas da Companhia Great Southern of Brazil Railway, constructora e arrendataria da Estrada de Ferro de Itaqui a S. Borja, relativa ao 1º semestre de 1909.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o Dr. Alexandre Bernardino de Moura, para servir, em comissão, como auxiliar juridico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Por outra de 7 do corrente, foi nomeado José Oscar Oliveira para o cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas.

Expediente de 8 de dezembro de 1909

Solicitaram-se:

Do auxiliar tecnico deste ministerio, J. Amandio Sobral, providencias sobre a extinção de uma praga de gafanhotos que invadiu a zona de Santa Fé, Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme communicou, por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, o agricultor daquella zona, Antonio Maximino Pinto de Souza;

Do Dr. Tolkowsky, veterinario deste ministerio, providencias:

Para o exame de um jumento «Grey Andaluz», prestes a chegar e pertencente ao Sr. Theopompo de Almeida, proprietario da fazenda denominada «Bom Jardim», no municipio de Fortaleza de Salinas, no Estado de Minas Geraes;

Para o exame da raça «Poitou», prestes a chegar e pertencente ao coronel Aureliano Rodrigues Nunes, proprietario da fazenda denominada «Ponte Alta», no municipio de Formiga, no Estado de Minas Geraes;

Para serem examinados um casal de gallinaças da raça «Indian Game» e um gallo e duas gallinhas da raça «Langshaus» (pretos), mandados vir da Inglaterra pelo Sr. Charles Causser, agricultor e criador em sua fazenda denominada «Britannica», em S. João d'El-Rey, Minas Geraes.

—Agradeceu-se ao embaixador do Brazil em Washington a remessa de um exemplar das *Operations of the Bureau of Soils*, de 1907, que, com os respectivos mappas, acompanhou o seu officio de 3 de outubro ultimo.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo cópias do officio da Presidencia do Estado do Espirito Santo e do relatorio do Sr. Carlos Alves dos Santos, referentes á molestia de que estão sendo accommettidos os cafeeiros

do municipio de Piuma, naquelle Estado, com o pedido de providencias no sentido de que o assumpto seja estudado pelo Instituto Agronomico de Campinas;

Ao Sr. John Thomson, de Philadelphia, em resposta á sua carta de 23 de setembro ultimo, algumas publicações deste ministerio, declarando-se-lhe que outras lhe serão regularmente remetidas, á medida que forem sendo editadas, e que, como permuta, deseja este ministerio a remessa das que se relacionem com os servicos que superintende.

—Communicou-se ao presidente do Estado do Espirito Santo, em solução ao seu officio n. 29, de 21 do outubro ultimo, relativamente á molestia de que estão sendo accommettidos os cafeeiros no municipio de Piuma no referido Estado, que foram solicitadas do presidente do Estado de S. Paulo providencias no sentido de ser estudada aquella molestia pelo Instituto Agronomico de Campinas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, nos termos do art. 134 do Regimento interno, que, achando-se vago o lugar de Juiz Federal da secção do Estado do Rio Grande do Norte, pela aposentadoria do bacharel Olympio Manoel dos Santos Vital, por decreto de 23 de outubro proximo findo, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas na Secretaria deste Tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem seus servicos e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigida no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Secção Administrativa da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 11 de novembro de 1909.—O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

79ª sessão em 8 de dezembro de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Mattos

Às 11 e meia horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manuel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manuel Espinola, Pedro Lessa, Cauto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hierminio do Espirito Santo e João Pedro por se acharem em gozo de licença e o Sr. ministro Epitacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Finda a leitura da acta, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro pedindo a palavra declarou que tendo sido concedida a exoneração que, a 4 do corrente solicitara ao Sr. Presidente da Republica, se considera impedido de funcionar nos feitos em que dera parecer até essa data, e prompto na cadeira de juiz para dar seu voto e julgar as causas em que intervier.

O Sr. ministro Amaro Cavalcanti pedindo a palavra requereu, em beneficio dos interesses da Justiça e da Fazenda a nomeação de um procurador da Republica interino dentre os Srs. ministros deste tribunal para exercel-o interinamente, visto não ter ainda

tomado posse o Sr. ministro Guimarães Natal, nomeado para o referido cargo por não ter chegado ainda a este tribunal o respectivo decreto.

O Sr. presidente designou o Sr. ministro Guimarães Natal para exercer interinamente este cargo até que preste compromisso e entre em exercício effectivo.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.792 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, Juvenal Parada, em favor de Manoel Francisco de Borges Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.793 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o Dr. Milcíades M. de Sá Freire, em favor do Dr. Thomaz Delfino dos Santos e outros. — Não passando a preliminar da inconstitucionalidade do acto do Poder Executivo, contra os votos dos Srs. ministros Cardoso de Castro, Pedro Lessa e André Cavalcanti; *de meritis* negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Cardoso de Castro e André Cavalcanti, que concediam a ordem tão somente para que os intendentes diplomados pela autoridade competente possam penetrar no edificio do Conselho Municipal, afim de exercerem as funções decorrentes dos diplomas de que são portadores.

Appellação criminal

N. 327 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellantes, João Thomazelli e Biaggio Petraglia; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento à appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. Serviu de procurador geral *ad hoc* o Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 5 horas e 45 minutos da tarde.

EDITAL

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos do Banco do Brazil, para apresentarem, dentro desse prazo, a preferência que tiverem sobre a quantia de 5:423\$800, que foi penhorada na execução de sentença que lhe movem G. Affonso & Comp., liquidatarios da fallencia de Pinheiro Bastos & Comp., sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de execução de sentença em que são exequentes G. Affonso & Comp., liquidatarios da fallencia de Pinheiro Bastos & Comp. e executado o Banco do Brazil, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio — G. Affonso & Comp. na execução de sentença contra o Banco do Brazil, requerem que sejam expedidos editaes chamando credores incertos do Banco, afim de poder ser levantado o dinheiro penhorado, e E. S. Attº. Rio, 6 de dezembro de 1909.—O advogado, A. Nunes da Silva. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 6 de dezembro de 1909.—T. Figueiredo. Em virtude do que, passou-se o presente edital com o prazo

de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores incertos do Banco do Brazil, para, dentro desse prazo, apresentarem a preferência que tiverem sobre a quantia de 5:423\$800, que foi penhorada na execução de sentença que lhe movem G. Affonso & Comp., liquidatarios da fallencia de Pinheiro Bastos & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. —Torquato Baptista de Figueiredo.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal.—Pagam-se hoje as pensionistas do Ministerio da Viacao.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Hohenstaden*, para Teneriffe, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 11.

Pelo *Ypiranga*, para Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gaucha*, para Santos, Paranaguá, Antonina e Montevideo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Jaguaribe*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. Paulo e Bragança*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Cubatão*, para Santos, Antonina e Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Sirio*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Les Alpes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.088	622	1.710
Entraram.....	37	18	55
Sahiram.....	22	13	35
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.096	626	1.722

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 714 consultantes, para os quaes se aviaram 875 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes, 13 operações, 81 curativos, 33 applicações electro-therapicas e 32 applicações hydro-therapicas.

No dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.096	626	1.722
Entraram.....	31	16	47
Sahiram.....	16	12	28
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.103	627	1.730

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 326 consultantes, para os quaes se aviaram 364 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, oito operações, 56 curativos, 16 applicações electro-therapicas e 22 applicações hydro-therapicas.

No dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.103	627	1.730
Entraram.....	23	16	39
Sahiram.....	28	12	40
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.094	629	1.723

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 729 consultantes, para os quaes se aviaram 897 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes, 10 obturações e 39 curativos.

No dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.094	629	1.723
Entraram.....	39	29	68
Sahiram.....	39	37	76
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.036	620	1.706

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.052 consultantes, para os quaes se aviaram 1.178 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes, 15 operações, 89 curativos, 1 applicação electro-therapica e 25 applicações hydro-therapicas.

Obituário Foram sepultadas, no dia 6 de dezembro de 1909, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	15

Observatorio do Rio de Janeiro — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07. m. a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caeté.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	763.06	23.9	26.7	21.9	19.21	Meio nublado	Bom	Calma	0	—
Victoria.....	763.28	27.5	33.6	23.5	20.32	Meio nublado	Bom	NE	2	Nev. ten. alto
Barbacena.....	763.07	19.0	22.0	16.2	13.20	Nublado	Encoberto	NE	3	—
Juiz de Fora.....	765.09	20.0	30.0	20.6	14.13	Nublado	Incerto	E	1	—
Capital (Rio).....	762.66	23.0	21.1	22.9	18.35	Nublado	Incerto	SSE	1	Nev. tenue
Campinas.....	762.76	22.1	24.1	17.0	15.25	Quasi nublado	Bom	E	2	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	763.78	20.8	21.4	20.0	17.59	Nublado	Pessimo	S	2	Chuva
Guarapuava.....	763.35	13.6	32.0	12.0	11.03	Nublado	Mão	E	4	Chuva
Curityba.....	764.23	16.4	16.0	12.4	12.13	Nublado	Incerto	ENE	3	—
Paranaguá.....	764.08	20.0	20.0	16.8	15.10	Nublado	Encoberto	SE	3	Nev. ten. baix
Florianopolis.....	763.45	19.4	21.0	18.4	13.56	Nublado	Encoberto	Calma	0	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+ 766.20	22.0	27.0	10.0	8.26	Quasi limpo	—	E	2	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	761.28	19.0	23.5	18.9	13.20	Quasi limpo	Bom	SE	4	—
Porto Alegre.....	762.85	22.5	29.6	19.5	13.73	Limpo	Muito bom	ENE	2	—
Córdoba.....	+ 761.59	19.0	23.0	?	7.52	Limpo	—	N	6	—
Bagé.....	763.37	21.2	23.3	20.1	14.20	Quasi limpo	Muito bom	E	3	—
Rio Grande.....	761.88	22.4	24.2	18.4	12.63	Meio nublado	Bom	NE	1	—
Mendoza.....	+ 764.30	19.0	26.0	?	10.26	Meio nublado	—	E	2	—
Rozario.....	+ 763.00	20.0	25.0	10.0	5.61	Limpo	—	NNE	6	—
Montevideo.....	+ 758.80	22.0	33.8	14.3	9.42	Quasi limpo	Incerto	WNW	5	—
Buenos Ayres.....	+ 765.10	19.0	20.0	12.0	6.22	Quasi limpo	—	E	6	—

OCCURENCIAS

Em Guarapuava choveu e trovejou no quadrante NW ao amanhecer de hoje.

Em Curityba choveu a intervallos, na tarde de hontem.

Em Paranaguá choveu e chuveou no correr do dia de hontem.

Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem e chuveou pela manhã de hoje

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 12° 0 e em Curityba com 12° 4.

As observações com este signal + são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de dezembro de 1909

Interior.....	1:036\$440
Consumo:	
Fumo.....	71\$000
Bebidas.....	4:572\$40
Calçados.....	275\$000
Perfumarias.....	80\$000
E. pharmaceuticas.....	12\$000
Ch. pcos.....	700\$000
Tecidos.....	700\$000
Extraordinaria.....	5:493\$200
Deporto.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	189\$403
	13:164\$443
Renda de 1 a 7 de dezembro de 1909.....	423:691\$873
	438:856\$138
Em igual periodo de 1908...	367:852\$074

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 14 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1910, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff — preço por tonelada.

Grupo 2º

Farinha de trigo — preço de um sacco.

Grupo 3º

Café em grão e moido — preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca — preço de litro.

Grupo 5º

Farragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho — preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar branco, mascavo e branco grosso — preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos — frangos e galinhas — preço por unidade e duzia.

Grupo 8º

Pão, biscoitos, bolachas e roscas do barão — preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca: de vacca, vitella, porco e carneiro — preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorio — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame — preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 2º semestre do exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica fór na ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 7º e 13º; de 3:000\$, para os 6º, 10º e 14º; de 5:000\$, para os 1º, 5º, 8º, 9º, 11º e 12º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 14 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferio para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a

bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado poderão deixar de ser tomadas em consideração;

13ª, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

14ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

15ª, os contratantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que revertirá á Fazenda Nacional;

17ª, para fornecimento de farinha de trigo, poder-se-hão habilitar os commerciantes que tenham pago impostos relativos á padaria e para os grupos café e assucar os que o tiverem para generos alimenticios de 1ª ou 2ª classes ou vinhos por grosso, etc.

Directoria de Contabilidade, 23 de novembro de 1909. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela Commisáo de Fiscalizaçáo de Generos Alimenticios, foi julgado nocivo á saude o abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse product, que será apprehendido e destruido pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica de bebidas de Franklin Gabriel & Comp., á rua do Lavradio n. 21:

Amostra de essencia de mango — A analyse revelou ser a referida amostra uma soluçáo alcoolica de principios vegetaes aromaticos, tendo de mistura essencia artificial com ethers da serie graxa, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de dezembro de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

José Alves de Brito, proprietario do armazem sito á praia de Botafogo n. 120, e quina da rua Senador Vergueiro, encontrado no mesmo armazem, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 19.689, de 27 de outubro do corrente anno, infringindo o art. 119 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Olympio Nunes de Moura, arrendatario do predio da rua Gonçalves Dias n. 27, hoje 29, encontrado na Avenida Central n. 106, multado em 120\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.088 para melhoramentos no predio sito á rua e numero acima mencionado.

nados, infringindo o § I de art. 98 do citado regulamento;

Seraphim Bogaie, procurador do proprietário do prédio da rua d. Constituição n. 29, antigo 19, encontrado á rua Estacio de Sá n. 37, multado em 200\$ por ter occupado o pavimento terreo do prédio sito á rua da Constituição n. 29, antigo 19, sem autorização da delegacia, infringindo o paragrapho unico, letra a do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de dezembro de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLIA

Prova escrita

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, faço publico, que, na proxima quinta-feira, 9 do corrente, ao meio dia, no Archivo desta repartição, terá inicio o concurso para o provimento de uma vaga de amanuense da Secretaria de Policia, devendo comparecer os seguintes candidatos inscriptos:

José Luiz Cordeiro.
Bento Egydio da Silva Braga Netto.
Henrique Victor Mallet.
Francisco Celestino de Castro.
Deodato Petit Mertheiner.
Edgardo Campes.
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.
Edgard Varella de Magalhães.
José Leite Nogueira.
Tertuliano Toledo de Loyola.
Caetano Henrique de Almeida.
Antonio Braga de Araujo.
Francisco Berrini Junior.
Alvaro Monteiro de Barros.
Assonipo de Sarandy Raposo.
Edgard da Costa Mattos.
Flavio Lopes Cançado.
Selinitz Rocha.
Antonino Pereira de Oliveira Pinho.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 6 de dezembro de 1909.-- Damaso P. Gones.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 11 de dezembro proximo futuro, serão recebidas nesta Repartição propostas para o fornecimento de artigos de expediente e objectos de consumo, durante o 1º semestre de 1910.

Os impressos para as respectivas propostas indicam os artigos, cujas amostras devem ser apresentadas, e ficam á disposição dos interessados, a partir do dia 6 do referido mez.

Os concurrentes deverão comparecer nesta Repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação dos preços dos objectos, devendo exhibir, no acto da entrega das propostas, o recibo do deposito de 300\$, previamente feito na Thesouraria desta Repartição, e os documentos provando estarem quites dos impostos municipaes e federaes.

A directoria reserva-se o direito de aceitar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 29 de novembro de 1909.
Raymundo Joaquim do Lago, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 7, 9 e 11 de dezembro de 1909, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 1

ATC—AFS—F. Mourão—MPC: 4 barris sem numero, vassios, pesando bruto 64 kilos e meio, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Grande*, descarregados em 1 de dezembro de 1908 e consignados a Almeida Tavares & Comp., Fernandes Mourão & Comp. e Marinho Pinto & Comp.

Lote n. 2

A. Neves: 1 caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 11 garrafas de vinho commum de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 2 de dezembro de 1908 e consignada a Antonio Neves & Comp.

Lote n. 3

AAS e Guimarães Amaro: 2 barris, sem numero, vassios, pesando bruto 33 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Grande*, descarregados em 3 de dezembro de 1908 e consignados a Adolpho Antonio da Silva e Guimarães Amaro.

Lote n. 4

CVC: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo albuns de papelão para postaes, pesando bruto 16 kilos; cartões postaes, pesando bruto 2 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignada á *Directorie de l'Agence Franco-Brésilienne*.

Lote n. 5

HPT contra marca EFCB: 1 volume n. 10, pesando bruto 4 kilos, contendo amostras de fio de algodão branco, pesando liquido 3 1/2 kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregado em 18 de dezembro de 1908 e consignado a Aupt & Comp.

Lote n. 6

Losango JAW: 1 sacco sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo isoladores de louça para electricidade, pesando bruto 11 1/2 kilos, vindo de New-York no vapor inglez *Celtic Princess*, descarregado em 22 de dezembro de 1908, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 7

ATC: 2 caixas sem numeros, pesando bruto 24 kilos, contendo 24 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 31 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rio Grande*, descarregadas em 3 de dezembro de 1908 e consignadas a Almeida Tavares & Comp.

Lote n. 8

AH: 1 caixa n. 81.473, pesando bruto 101 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 83 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 3 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 9

RBI: Duzs barricas ns. 80.514 e 80.515, pesando bruto 49 kilos, contendo tiota preparada a azua (em massa), pesando liquido 33 kilos, para impressão, vindas de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 17 de dezembro de 1908 e consignadas a Paulo Izgmond.

Lote n. 10

Losango-SS: 4 caixas ns. 11/14, pesando bruto 389 kilos, contendo 75 jarros para adorno de mesa, de louça n. 3, pesando liquido 123 kilos; diversas amostras de obras de palha, não especificadas, pesando liquido dous kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 12 e 14 de dezembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 11

CFC, contra marca B39: 20 caixas sem numeros, pesando bruto 240 kilos, contendo machadinhas, pesando bruto 160 kilos.

Idem, idem: 4 ditas ns. 41, 43 e 42 pesando bruto 110 kilos, contendo foices de ferro pesando bruto 94 kilos.

Idem, contra marca B 45: 10 ditas sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo machadinhas, pesando bruto 80 kilos.

Idem, contra marca B 40: 1 dita sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo enxôes, pesando bruto 21 kilos.

Idem, contra marca B 44: 5 ditas sem numeros, pesando bruto 100 kilos, contendo machados, pesando bruto 85 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 21 de dezembro de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 12

DJC: 2 caixas ns. 1.015 e 1.016, pesando bruto 74 kilos, contendo cartazes-annuncios (para distribuição gratuita), pesando liquido 36 kilos, vindas de New York no vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 22 de dezembro de 1908, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 13

TMC contra marca GS: 7 barricas n. 1/7, pesando bruto 398 kilos, contendo peras de vidro para lampadas electricas, pesando liquido 47 kilos.

Idem contra marca GK: 1 caixa n. 2, pesando bruto 38 kilos, contendo peras de vidro para lampadas electricas, pesando liquido 12 kilos, vindas de Nova York no vapor allemão *Celtic Princess*, descarregadas em 21 e 26 de dezembro de 1908 e consignadas a Trajano de Medeiros & Comp.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 14

CFC: 14 caixas ns. 63/67, pesando bruto 433 kilos, contendo machados, pesando liquido 383 kilos.

Idem: 20 caixas ns. 68, pesando bruto 420 kilos, contendo machados, pesando liquido 360 kilos.

Idem: 10 caixas n. 46/55, pesando bruto 240 kilos, contendo tachas de ferro em caixas de papelão, pesando liquido 210 kilos.

Idem: 6 caixas ns. 57/62, pesando bruto 398 kilos, contendo moinhos de ferro galvanizado, para carne, pesando 294 kilos.

Idem contra marca B: 1 dita n. 58, pesando bruto 15 kilos, contendo obras de ferro envernizado, pesando liquido 9 kilos, vindas de New York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 23 de janeiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 15

Triangulo BCC: 1 caixa n. 2.759, contendo ouro em obras de ourives, sem pedras, pesando liquido 1/2 kilo (500 grammas), vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, des-

carregada em 23 de janeiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 16

SRB contra marca G: 1 volume n. 199, contendo uma peça de ferro batido simples, pesando 91 kilos, vindo de Montevideo no vapor inglez *Voltaire*, descarregado em 26 de fevereiro de 1909, com consignaçoão igno- arda.

Lote n. 17

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 421 A, contendo torneiras de madeira, pesando nos envoltorios 62 kilos; obras não classificadas de estanho simples, pesando nos envoltorios 86 kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 caixa n. 422, contendo obras não classificadas de ferro batido pintadas, pesando nos envoltorios 94 kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 dita n. 424, contendo foices para cortar capim, pesando nos envoltorios 47 kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 dita n. 427, contendo tubos de borracha, pesando 49 kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 dita n. 428, contendo facas de matto com bainhas de couro, pesando nos envoltorios 75 kilos; facas de matto com bainhas de couro, aviariadas, pesando nos envoltorios 54 kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 dita n. 429, contendo lousa em lapis, pesando bruto 47 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 18

Losango C, contra marca CFEK: 1 caixa n. 430, contendo lousa em lapis, pesando bruto 61 kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 dita n. 431, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 47 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 439, contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto 156 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 dita n. 440, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 93 kilos; 356 escalas divididas sobre madeira; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto 10 kilos; pincois para barba pesando bruto 6 kilos; fechaduras de ferro com campainhas, pesando bruto 12 kilos e 400 grammas; sacca rolas de ferro, pesando bruto 32 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 45 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 dita n. 441, contendo facas para cosinha com cabos de madeira, pesando bruto 126 kilos; 6 duzias de tesouras para costura até 16 centimetros; 200 duzias de canivetes para fructas, com cabo de madeira, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 19

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 403, contendo isqueiros de metal sem fu- zil, pesando bruto 45 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 dita n. 404, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 29 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 418, contendo isqueiros de metal sem fu- zil, pesando bruto 26 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 419, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 148 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 420, contendo fechos pedrezes, pesando bruto 96 kilos.

Losango C contra marca CFEK: 1 caixa n. 442, contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto 122 kilos; tesouras de mola para cabelleiro (tres du- zias e 10 tesouras); obras de cobre não clas- sificadas, simples, pesando bruto 21 kilos; canivetes para fructas, com cabos de osso, 24 duzias; obras não classificadas de ferro ba- tido, pintadas, pesando bruto seis kilos.

Losango C, contra marca CFEK: 1 caixa n. 443, contendo ferramentas para artes e officios pesando bruto 149 kilos; diamantes com cabos para cortar vidros, uma duzia.

Losango C, contra marca CFEK: 1 caixa n. 405, contendo colheres e garfos de cobre simples, pesando bruto 39 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descar- regadas em 9 e 10 de fevereiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 20

Losango C, contra marca CFEK: 4 amar- rados ns. 421/424, contendo verguinhas de ferro, simples, pesando 760 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descar- regados em 10 de fevereiro de 1909 e consi- gnados a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 21

CMC: 2 caixas sem numeros, contendo fru- ctas verdes (amendoas), pesando 154 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlan- gen*, descarregadas em 6 de fevereiro de 1909 e consignadas a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 22

FJ: 5 caixas ns. 722/6, contendo cartões em folhas, pesando bruto 618 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, des- carregadas em 10 de fevereiro de 1909 e con- signadas á ordem.

Lote n. 23

MMC, contra marca LC: 12 fardos ns. 4.020/31, contendo papel para impres- são, pesando bruto 1.742 kilos.

MMC, contra marca LC: 5 caixas numero 2321/25, contendo papel tinto para encader- nação, pesando bruto 1.031 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descar- regadas em 8 e 9 de fevereiro de 1909 e con- signadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 24

Triangulo 2.248: 1 caixa n. 5.994, con- tendo cartão em folhas, pesando bruto 34 ki- los; papel liso para escrever, pesando bruto 84 kilos.

Idem 2.248: 1 caixa n. 5.999, contendo papel liso para escrever, pesando bruto 153 kilos.

Idem 2.218: 1 caixa n. 6.000, contendo papel para escrever, pesando bruto 158 ki- los.

Idem 2.218: 1 caixa n. 5.993, contendo cartão em folhas, pesando nos envoltorios 182 kilos.

Idem 2.248: 1 caixa n. 5.995, contendo pa- pel liso para escrever, pesando bruto 135 ilos.

Idem 2.248: 1 caixa n. 6.001, contendo pa- pel liso para escrever, pesando bruto 130 ki- los, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 6 de fevereiro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 25

TK: 1 caixa n. 17.197, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 28 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 1 de fevereiro de 1909 e consignada a Brasil Bank & Deu- tschland.

Lote n. 26

MBC contra marca LB: 1 caixa n. 442, contendo brim de linho entrancado com ur- didura de algodão, pesando liquido 263 kilos.

Idem contra marca LB: 1 caixa n. 441, contendo brim de tecido de linho entrancado, com urdidura de algodão, pesando liquido 263 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Coblentz* descarregadas em 18 e 19 de fevereiro de 1909 e consignadas a M. Bu- arque & Comp., Lloyd Brasileiro.

Lote n. 27

NV: 1 caixa n. 1, contendo am ostras de carvão de pedra em tijolos, vinda de Bre- men no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 28

CTP: 1 caixa n. 7, contendo 150 chapéus de palha de arroz simples, vinda de Sou- thampton no vapor inglez *Avon*, descarre- gada em 25 de fevereiro de 1909 e consi- gnada á ordem.

Lote n. 29

Losango P, contra marca V. B.: 1 caixa n. 634, contendo brim de tecido de linho entrancado, com urdidura de algodão, pe- sando liquido 161 kilos; tecido de algodão adamascado, branco, de mais de 100 gram- mas por metro quadrado, pesando liquido 101 kilos.

Idem, idem: 1 caixa n. 633, contendo te- cido de algodão adamascado, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 214 kilos, vindas de Sou- thampton no vapor inglez *Avon*, descarre- gadas em 25 de fevereiro de 1909 e consi- gnadas á Viuva Bento & Comp.

Lote n. 30

D. S.: 1 caixa n. 5.795, contendo 302 metros de casemira de lã pura, pesando li- quido 50 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 26 de fevereiro de 1909 e consignada a J. P. Dô- minguês da Silva.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 31

BCI: 2 caixas ns. 603/4, pesando bruto 481 kilos, contendo cartazes annuncios, pe- sando bruto 401 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 32

Quadri'ongo PRS—1956: 1 caixa n. 3.327, pesando bruto 55 kilos, contendo setineta de algodão tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 12 kilos; casemira de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 20 kilos; crno- lida em retalhos, pesando liquido 8 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 5 de janeiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 33

Mello: 8 engradados ns. 1/8, pesando bruto 750 kilos, contendo chaminés de vidró n. 1, branco, pesando liquido legal 327 ki- los, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909 e consignadas a Pedro Mello.

Lote n. 34

Losango PAM, contra marca LKH: 1 caixa n. 6, pesando bruto 221 kilos, contendo re- sina não especificada, pesando liquido 179 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 5 de janeiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 35

Losango n. 168: 1 caixa n. 5, pesando 224 kilos, contendo tinta em lata preparada á agua, pesando bruto 211 kilos.

Idem: 1 caixa n. 6, pesando bruto 78 kilos, contendo amostras de tintas diversas, em pacotes, pesando 53 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 36

GFC: 3 caixas ns. 1.061/63, pesando bruto 1.050 kilos, contendo cobre em laminas, pesando liquido 919 kilos, vindas de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregadas em 19 de janeiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 37

Losango 1.030, contra marca LH: 4 encapados ns. 1/4, contendo uma especie de betume asphalto não especificado, pesando liquido 320 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregados em 2 de setembro de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 38

Quadrilongo B. C. Smith: 1 caixa n. 8.941, contendo charuteiras de folha de Flandres, pesando bruto 22 kilos; charuteiras de metal prateado, pesando bruto 3 kilos; piteiras para cigarros á imitação de ambar, pesando bruto 2 kilos; piteiras de borraça para cigarros, pesando bruto 4 kilos; carteiras de couro, pesando bruto 1 1/2 kilos; livros em branco para notas, pesando bruto 30 kilos; tinteiros de vidro n. 1, branco, pesando bruto 9 kilos; estojos com preparos ordinarios, pesando bruto 12 kilos; obras de adorno de madreperola, pesando bruto 6 kilos; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 12 de março de 1909 e consignada a Botelho & Comp.

Lote n. 39

CFC: 1 caixa n. 76, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 80 kilos;

Idem: 1 caixa n. 87, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 65 kilos.

Idem: 1 caixa n. 66, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 47 kilos.

Idem: 1 caixa n. 77, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 60 kilos.

Idem: 1 caixa n. 90, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 80 kilos.

Idem: 1 caixa n. 72, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 43 kilos.

Idem: 1 caixa n. 75, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 100 kilos.

Idem: 1 caixa n. 82, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 76 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 12 de março de 1909 e consignadas a Carl Noellner.

Lote n. 40

CFC: 1 caixa n. 81, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 76 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 16 kilos.

Idem: 1 caixa n. 83, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 73 kilos.

Idem: 1 caixa n. 68, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 90 kilos.

Idem: 1 caixa n. 95, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 76 kilos.

Idem: 1 caixa n. 92, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 95 kilos.

Idem: 1 caixa n. 73, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 44 kilos.

Idem: 1 caixa n. 79, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 52 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 caixa n. 80, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 52 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 12 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 12 de março de 1909 e consignadas a Carl Noellner.

Lote n. 41

CFC: 1 caixa n. 96, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 62 kilos.

Idem: 1 caixa n. 89, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 112 kilos.

Idem: 1 caixa n. 88, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 79 kilos.

Idem: 1 caixa n. 94, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 74 kilos.

Idem: 1 caixa n. 67, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 68 kilos.

Idem: 1 caixa n. 83, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 90 kilos.

Idem: 1 caixa n. 69, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 152 kilos.

Idem: 1 caixa n. 84, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 63 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 12 de março de 1909 e consignadas a Carl Noellner.

Lote n. 42

LMC: 1 caixa n. 28, contendo carteiras do qualquer tecido, pesando bruto 22 kilos.

Idem: 1 caixa n. 29, contendo livros em branco, pesando bruto 17 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 12 de março de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 43

APCC: 1 caixa n. 43.057, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 117 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 26 de março de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 44

Triangulo 2153: 1 caixa n. 6.970, contendo brim de algodão tinto, pesando liquido 140 kilos.

Idem 2.153: 1 caixa n. 6.971, contendo brim de algodão tinto, pesando liquido 140 kilos.

Idem 2.153: 1 caixa n. 6.972, contendo brim de algodão tinto, pesando liquido 140 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregadas em 26 de março de 1909 e consignadas á Viuva Bento & C.

Lote n. 45

Triangulo 82: 1 caixa n. 4, contendo 25 vidros de thymol, pesando liquido 700 grammas; 48 vidros de menthol, pesando 1 kilo e 300 grammas; 50 vidros de salicilato methylico (essencia não especificada), pesando liquido 1 kilo e 400 grammas.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo 20 latas de carmin, pesando liquido 560 grammas; 25 vidros de terpinol, pesando liquido 700

grammas; 25 vidros de eucalyptol, pesando liquido 700 grammas; 20 pacotes de raiz de lyrio em pó, pesando bruto dez kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo 25 vidros de vaselina, pesando liquido real 700 grammas; 25 vidros de thymol, pesando liquido tres kilos; 25 vidros de menthol, pesando liquido real tres kilos; 50 vidros de salicilato methylico (essencia não especificada), pesando liquido real seis kilos.

Idem: 1 caixa n. 1, contendo 35 latas de balsamo de tolú, pesando liquido real doze e meio kilos; 45 vidros de balsamo do Peru, pesando liquido real oito kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregadas em 26 de março de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

TLC: 9 fardos ns. 02/010, contendo papel colorido para encadernação ou outros usos, pesando liquido 1.740 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregados em 26 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 47

TFC: 7 fardos ns. 1131/36, contendo papel para embrulho, aspero dos dois lados, pesando liquido 1.371 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 12 de março de 1909 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 2.^a, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1909. — O inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

—

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1910

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, até o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1910, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1909. — *Amarílio de Noronha*.

—

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE METALLICA COM TRANSPORTADOR, ENTRE A ILHA DAS COBRAS E O ARSENAL DE MARINHA

De ordem do Sr. contra almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoria, no dia 10 de janeiro proximo, propostas para a construção de uma ponte metállica com transportador no canal entre a Ilha das Cobras e o actual Arsenal da Marinha, de accordo com as bases abaixo acclaramadas, organizadas pela secção de obras hydraulicas na mesma inspectoria.

Como elemento de informação para o estudo do projecto, fica nesta inspectoría á disposição dos Srs. proponentes um plano com o ante projecto da referida ponte.

I. Descrição da obra

1.ª A ponte será do systema Arnodin, denominada ponte suspensa a contrapesos e articulações, de dilatação livre e com aparelho transportador movido por cabo funicular a tracção electrica, de accôrdo com o desenho junto, ou segundo o typo da ponte suspensa de Runcorn, no Mersey, também a dilatação livre, mas sem contrapesos e com o estrado sustentado por cabos parabolicos de alta resistencia, a forças alternativas segundo o processo Arnodin, de que é este typo uma variante.

2.ª Terá 8 metros de largura e 170 metros de vão livre entre os eixos das torres que supportam o respectivo estrado, o qual será prolongado do lado da Ilha das Cobras por um viaducto metallico, de nivel com a soleira do portão que dá ingresso para os estabelecimentos situados na parte alta da mesma ilha.

3.ª O estrado, ou passagem por cima, destina-se exclusivamente ao trafego do pessoal; o transportador, ao movimento do pessoal e do material nas passagens por baixo, no nivel dos caes de embarque.

4.ª As communicações com a parte superior da ponte serão feitas por meio de um elevador electrico estebeido junto á torre do lado do actual Arsenal de Marinha, além das escadas que deve haver em ambos os lados de cada uma das torres.

5.ª A corrente electrica para o funcionamento desse elevador, bem como do quadro de rolamento do transportador, será fornecida pela uzina da Ilha das Cobras.

6.ª As sondagens praticadas no terrapleno dos actuaes caes sobre enrocamento, de um e outro lado do canal, na direcção do eixo do projecto, mostram que o solo resistente é de formação granitica e se acha a profundidades variaveis de 0m,90 a 7m,20 inscriptas nos respectivos perfis.

Tal é a natureza do terreno onde tem de ser enraizadas as fundações das torres e os massiços de amarração dos cabos de reacção.

7.ª As peças do ancoragem destes cabos, previamente pintadas de leatrão, serão completamente embutidas na rocha ou nos respectivos massiços de concreto, ao abrigo da ferrugem e sem nenhuma camara de inspecção.

8.ª O estrado, de estrutura metallica, com calçada de concreto de cimento, asphaltada e revestida de madeira, será munido de guardas ou parapetos fechando os lados e a extremidade da ponte que enfronta com o morro de S. Bento.

9.ª Por baixo do estrado mover-se-ha o quadro de rolamento accionado por motor reversivel, mas também munido de mecanismo que permita operar o movimento a mão no caso em que falte a electricidade.

Possuirá também freio magneticos dispostos para agir simultaneamente sobre os trilhos e sobre as rodas; e todos estes mecanismos serão governados de dentro do transportador.

10. Terá este duas camaras cobertas para 50 passageiros de 1.ª classe e 30 de 2.ª classe, dispondo-se estes compartimentos de maneira a haver espaço para o transportador e materiais, prevista em todo caso a carga util total de 32 1/2 toneladas metricas, em serviço normal.

II. Ponte sem viaducto

Deverão ser também apresentadas propostas para a construcção de uma ponte, as condições indicadas, porém sem o viaducto que se refere o n. 2 do titulo anterior.

Nestas propostas deverá ser contemplada a installação de mais um elevador electrico do lado da Ilha das Cobras.

III. Bases e elementos de calculos

A estabilidade da ponte será assegurada, de um lado, sob a acção das cargas permanentes resultantes do peso exacto do material empregado e das cargas movel e statica a que poderá ser sujeita nas passagens por cima; do outro lado, sob a acção da carga ro'ante do transportador.

Este estudo obedecerá ás seguintes prescripções:

1.ª Para a determinação do maximum de compressão na base das torres e nas vigas do estrado considerar-se-ha o vento actuando transversalmente, com a pressão de 270 k. por metro superficial, estando o transportador parado e de 150 k. si em movimento e com a respectiva sobrecarga;

2.ª As dimensões das peças metallicas serão calculadas com um factor de segurança não inferior a 1/4 de sua resistencia absoluta;

3.ª Os fios de aço doce de que serão formados os cabos de suspensão, serão de resistencia absoluta não inferior a 84 k. por millimetro quadrado;

4.ª O aço forjado empregado nas peças de tracção na suspensão terá resistencia superior a 56 k. por millimetro quadrado, com alongamento superior a 18 %: o trabalho maximo desse material não poderá exceder de 12 k. por millimetro quadrado e o das vigas porta-trilhos do 5 k. por millimetro quadrado.

5.ª Os elementos componentes da estrutura do estrado e das torres da ponte serão de aço doce com resistencia não inferior a 42 k. por millimetro quadrado, alongamento minimo de 22 % e o trabalho maximo de 10 k. por millimetro quadrado, deduzidos os orificios dos rebites e cavilhas nas peças que trabalharem por tracção;

6.ª As peças de ferro offerocerão a resistencia de 33 k. por millimetro quadrado e não trabalharão com mais de 6 k. por millimetro quadrado;

7.ª O ferro fundido só será empregado nas peças sujeitas a compressão e o seu trabalho maximo não excederá de 5 k. por millimetro quadrado;

8.ª Estes coefficients de trabalho maximo só poderão ser atingidos em casos raros e excepcionaes de violentos furacões ou sob a acção das cargas de prova e serão reduzidos para as peças sujeitas a um trabalho permanente ou muito frequente, em prorguão da fadiga que lhes póde provir de função particular.

IV. Cdes

Os elementos de calculo para a construcção do pequeno trecho de caes em frente ás fundações das torres, são:

	Kilos
Sobrecarga, por metro quadrado...	800
Peso do metro cubico de areia ou terra de boa qualidade.....	1.600
Idem, idem, de empedramento....	2.100
Idem, idem, de agua.....	1.000
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem, de compacta.....	1.700
Idem, idem, de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem, de pedra.....	2.693
Angulo de talude natural do aterro.	35°-40°
Idem, idem do empedramento....	45°
Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....	6
Coefficiente de estabilidade de rotaçáo.....	1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypotheses:

a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terrapleno o a muralha.

V. Provas de carga

As provas de acceptance da ponte consistirão no seguinte:

1.ª Submitter o transportador a sobrecargas successivas e progressivas até ao maximo de 140 toneladas metricas para o conjunto do peso viajo, verificando-se, por meio de cabos testemunhas e de aparelhos registradores si as flechas e o trabalho maximo dos diferentes órgãos das pontes e nas diversas posições do aparelho, de transporte concordam com os calculos em que se basearam os projectos e si nenhuma deformação permanente se constata;

2.ª Submitter o estrado da ponte á acção de sobrecargas successivas constituídas por peso vivo ou morto, uniformemente distribuido de 500 kilos por metro superficial:

a) em metade da ponte,

b) em toda a sua extensão;

3.ª Determinar a amplitude e o periodo do movimento vibratorio da superestrutura metallica produzido pela passagem de grupos de homens a passo cadenciado, afim de que se conheçam as condições em que o trafego possa assim ser feito com segurança.

VI. Condições geraes

Os projectos serão acompanhados de memoria justificativa indicando os methodos de serviço, processos de construcção, natureza, composicao e resistencia dos materiais que tenham de ser empregados nas obras acima enumeradas, bem como das tarifas com que foram organizados os preços em globo de cada uma das referidas obras e de todos os desenhos necessarios á completa elucidacao dos respectivos planos.

O Governo terá o direito de designar os fiscaes do referido trabalho.

Para garantia do contracto, cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 5:000\$, feito na Pagadoria de Marinha em titulo da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros.

Esta caução reverterá em favor da União, si o proponente preferido deixar de assignar o contracto de accôrdo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho aceitando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 50:000\$, pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accôrdo com o que a respeito fôr estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As propostas cujas apresentantes não forem julgados idoneos, não serão acceptas.

As condições de preferencia serão, além do merecimento tecnico do projecto, o preço e o prazo para a execução da obra.

O Governo terá o direito de annular a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas fôr por elle julgada acceptavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualpíer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 6 de dezembro de 1909. — *Albino da Silva, Maia*, capitão de corveta adjuncto.

Inspeccoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICIA AOS ESTABELECIMENTOS DA MARINHA NAS ILHAS DAS COBRAS, ENXADAS E WILLEGAIGNON

Por ordem do Sr. contra almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Marinha, fica aberta nesta inspeccoria pelo prazo de 15 dias, concorrência publica para o fornecimento de energia electrica para o serviço dos estabelecimentos dependentes do Ministerio da Marinha nas ilhas das Cobras, Enxadas e Willegaignon, nas seguintes condições:

A energia para os estabelecimentos da Ilha das Cobras será fornecida sob a forma de correntes triphasicas de 1.000 volts e 50 periodos, e para os das ilhas das Enxadas e Willegaignon, sob a forma de correntes continuas de 220 volts, para a primeira e 120 volts para a segunda.

Os proponentes obrigam-se-hão a assentar por sua conta e sob sua responsabilidade os cabos submarinos e subterraneos e todas as canalizações primarias e secundarias para o transporte da energia até ás redes de distribuição existentes.

Obrigam-se-hão, igualmente, a fornecer e instalar convenientemente, estações para transformação e conversão da energia, providas de todos osapparelhos necessarios.

A energia fornecida será medida por meio de contadores apropriados, dispostos nas estações de distribuição da energia, depois de sua transformação ou conversão.

O contracto será feito pelo prazo de cinco annos.

Os proponentes mencionarão os preços do k. w. hora, nos seguintes casos:

- Até 30.000, k. w. h. por mez;
- De 30.000 a 44.999, por mez;
- De 45.000 a 59.999, por mez;
- De 60.000 a 80.000, por mez;
- Acima de 80.000, por mez.

Os proponentes devem declarar o prazo em que começarão o fornecimento.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um certificado de deposito do quantia de 5.000\$, feito na Pagadoria da Marinha, para garantia da assignatura do contracto.

A caução reverterá para a União, si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official*, do despacho escolhendo a sua proposta.

Essa caução será elevada a 20.000\$, para garantir a execução do contracto, de accordo com o que no mesmo fôr estabelecido.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 17, ao meio dia.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, sem que desse acto resulte para os proponentes direito á reclamação ou indemnização alguma.

Inspeccoria de Engenharia Naval, 1 de dezembro de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Rio de Janeiro — *Lage da Carapuça*

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi a pique a boia conica preta que assignalava a *Lage da Carapuça*, no interior da bahia do Rio de Janeiro.

Ulterior aviso comunicará a sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 6 de dezembro de 1909. — O director interino, *João Augusto Garcez Palha*, capitão-tenente.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Aviso aos navegantes N. 19

Estado da Bahia

Boia W. do banco da Panella

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que garrou a boia de W. do banco da *«Panella»*, no porto da Bahia.

A referida boia, que demorava a 71° SE do Forte de S. Marcello e 26° NE da Igreja da Boa Viagem, será opportunamente substituída, de que se dará o necessario aviso.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 6 de dezembro de 1909. — Director interino, capitão tenente *João Augusto Garcez Palha*.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Alteração provisoria no caracter da luz do pharol de Naufragados, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. almirante Superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que por motivo de precisar de reparos o apparelho de rotação do pharol de Naufragados, exhibirá, o mesmo, uma luz branca fixa.

Novo aviso indicará o restabelecimento do caracter de luz.

Directoria de Pharões, 8 de dezembro de 1909. — *Carlos Pereira Lima*, capitão de fragata director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, ficam de hoje em diante, marcados os ancoradouros: de navios de vela ao N. do alinhamento da ilha das Enxadas com a de Santa Barbara, respeitando as boias das agulhas; os vapores nacionaes, ao S. da linha da ilha de Santa Barbara com a ilha das Enxadas, não podendo as embarcações do commercio permanecerem no ancoradouro dos navios de guerra ao S. da ilha das Enxadas que vem a ser o espaço formado a W. pelo limite do Arsenal de Marinha com a Praia e a E. ponta de Moçambique (Ilha das Cobras) com a parte E. da ilha das Enxadas; os navios estrangeiros que conduzirem passageiros deverão ancorar a E. das Feiticeiras e no espaço comprehendido entre as Feiticeiras e Ilha Fiscal; os de carga ao N. da ilha das Enxadas e Feiticeiras; os pontões, embarcações vasias e navios em concerto, nas proximidades da ilha dos Ferreiros (Ponta do Cajú) e as que conduzirem inflammaveis e explosivos entre Villegaignon e Lage.

Os navios do commercio quer de passageiros, quer de carga não poderão ancorar no fundeadouro dos navios de guerra (Poço).

Fica marcado o prazo de 15 dias, para o cumprimento deste edital, afim de ter tempo para que as diversas embarcações ancoradas fóra do logar marcado, possam mudar convenientemente de ancoradouro.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1909. — *José A. Airoza*, Secretario.

Ministerio da Guerra

14° DISTRICTO—ENGENHO VELHO

De ordem do Sr. general de brigada, presidente da junta militar deste districto, faço publico que, estando terminados os trabalhos de alistamento, vae ser remetida á Junta de Revisão a relação dos cidadãos, em seguida mencionados, alistados no mesmo districto, a qual vae ser publicada no *Diario Official* e em editaes pregados no portão do antigo palacio Duque de Saxe, á rua General Canabarro n. 338, e em outros logares publicos do indicado districto. — *Henrique Affonso Botelho*, capitão secretario.

Relação dos cidadãos alistados para o serviço militar no 14° districto — Engenho Velho—na forma do regulamento approved pelo decreto n. 6.917, de 8 de maio de 1908

1. Agenor da Silveira Marques.
2. José Vieira Bueno.
3. Carlos Assis Travassos.
4. Joaquim Ferreira de Sá Pinto.
5. Manoel do Carmo Oliveira.
6. José Ribeiro da Costa.
7. João de Oliveira Guimarães.
8. Edgard Pereira de Cerqueira.
9. Eugenio Mario de Magalhães.
10. João Espinheira.
11. Eulalio Simões da Costa.
12. Francisco de Paula Succena.
13. Hortencio Eugenio de Miranda.
14. Horacio de Castro Teixeira.
15. Antonio Cassiano de Souza.
16. Ildefonso de Azevedo Alves.
17. Luiz do Carmo Leitão.
18. Osar Baptista Sampaio.
19. Joaquim Montenegro.
20. Evaristo da Costa Marques.
21. Leopoldo Alberto de Oliveira.
22. João de Sá Valle.
23. Manoel Duarte da Silveira.
24. Adalberto de Carvalho Filho.
25. Alfredo Pacheco de Souza Miranda.
26. Carlos Pires Dias.
27. Pelagio Lemos Bastos.
28. Roberto Baptista de Souza.
29. Mario Valentim da Silveira.
30. Manoel Guimarães Lopes.
31. Ubaldino Pereira da Rocha.
32. José Coelho de Mattos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1909. — *Henrique Affonso Botelho*, capitão secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 28 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral e na delegacia do Thesouro em Londres, serão recebidas e abertas propostas para o arren-

damento do novo caes do porto do Rio de Janeiro, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

I

Os serviços do porto do Rio de Janeiro, cuja exploração industrial o Governo pretende arrendar, são todos os que dizem respeito ao carregamento e descarga, capatazias, armazenagem e guarda das mercadorias e importação e exportação, nacional ou estrangeira, pelo mesmo porto.

II

O Governo entregará, desde logo, ao arrendatário o trecho de caes correspondente a cinco grandes armazéns que se acham prontos e aparelhados para o serviço e irá, successivamente, entregando os trechos seguintes, á proporção que for em fim igualmente prontos e aparelhados, do sorte que, concluidos estes, possa o arrendatário utilizar-se de toda a extensão do caes em construção, desde a embocadura do canal do Mangue até a Praia, com os armazéns precisos, tudo aparelhado, como se acha o primeiro trecho acima referido, e mais dois guindastes fixos para 20 a 30 toneladas e uma cabrea fluctuante para 100 toneladas.

Esta entrega será feita por um arrolamento descriptivo de todas as obras, machinismos eapparelhos e por uma planta do porto, indicando as profundidades da agua, dentro do perimetro que constitue a bacia do porto, para o serviço dos novos caes.

III

O prazo do arrendamento começará na data em que for assignado o respectivo contracto e termina a 31 de dezembro de 1921, com a entrega ao Governo de todas as obras, machinismos eapparelhos constantes do arrolamento mencionado na clausula antecedente, e mais o que tiver accrescido no decurso do contracto, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

IV

O arrendatário cobrará pelos serviços que prestar aos navios e mercadorias as taxas seguintes em cada uma das seguintes:

I—Taxas pagas pelos navios.

a) Atracação:

Por dia e por metro linear de caes occupado por navio a vapor..... \$700

Por dia e por metro linear de caes occupado por navio a vela..... \$500

b) Pela carga ou descarga de mercadorias e quaisquer generos, por kilogramma..... \$001,5

c) Pela conservação do porto, por kilogramma de mercadoria ou quaisquer generos embarcados ou desembarcados..... \$001

II—Taxas dos serviços prestados á mercadoria, pagas directamente pelo armador e de conformidade com a Consolidação das Leis das Alfândegas.

a) Taxas de capatazias:

Por volume do peso, não excedente de 50 kilogrammas..... \$200

Por dezena, ou fração de dezena, de kilogramma que exceder..... \$100

e) Taxas de armazenagem:

Até 30 dias, 1% ao mez.

Até 60 dias, 1 1/2% em cada mez.

Até 90 dias, 2% em cada mez.

Pelo tempo que decorrer, além dos 90 dias, 3% ao mez.

III—Taxas de transporte em vagões de linha ferrea:

f) Por tonelada de carvão de pedra \$3000

Por tonelada de qualquer genero a granel ou em volumes até o peso de 1.500 kilogrammas, cada um \$3000

Por tonelada de generos em volume, de peso de 1.500 até 5.000 kilogrammas..... \$4000

Por tonelada em volume indivisível de mais de 5.000 kilogrammas de peso. Preço convencional.

g) Os minerios de manganez e de ferro pagarão, em substituição das taxas fixadas nesta clausula, uma taxa total de \$2000 por tonelada, correspondente aos serviços de carga e descarga e de transporte.

IV—Taxas por serviços não obrigatorios para o arrendatário e facultativos para o commercio e para a navegação.

A) Taxas de armazenagem de café para exportação:

Pela armazenagem nos armazens externos, qualquer que seja o tempo de armazenagem com espaço para beneficiamento e ensaque, por sacca..... \$100

Armazenagem de café ensacado depositado nos armazens internos com destinação do navio para embarque, por mez e por sacca..... \$100

Os mesmos cafés depositados sem designação de navio para embarque, por mez e por sacca..... \$200

B) Taxa de estiva nos navios:

Por tonelada de mercadoria em carga ou descarga..... \$4000

J) Taxa de suprimento de agua aos navios:

Por metro cubico de agua, medido por hydrometro..... \$1000

V

As taxas mencionadas na clausula anterior são definidas e serão applicaveis do modo seguinte:

a) A taxa de atracação corresponde á utilização de caes para a amarração dos navios, sem a operação feita sob a direcção e responsabilidade do respectivo comandante, auxiliado, mediante requisição voluntaria sua, pelo mestre do porto.

As taxas serão applicadas á extensão do caes que for occupado pelo navio, correspondendo a primeira aos navios movidos a vapor ou outro motor moderno e a segunda ás embarcações a vela e outras não movidas a vapor.

b) A taxa de carga e de descarga será cobrada pelo peso bruto de toda a mercadoria ou os generos de qualquer especie que sejam embarcados ou desembarcados no porto.

c) A taxa de conservação do porto corresponde a todos os trabalhos e despezas de dragagem para a desobstrução e conservação do porto, mantidas sempre as alturas minimas de agua indicadas na planta do porto, referida na clausula II. Esta taxa é cobrada do navio, conjunctamente com a de carga ou descarga, para toda a mercadoria embarcada ou desembarcada no porto.

d) A taxa de capatazias comprehende toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaisquer generos, desde o seu recebimento até a sua entrega nas portas externas dos armazens ou depositos e vice-versa, para os generos de exportação.

Para as mercadorias sujeitas ao exame e conferencia da Alfandega, ella comprehende não só a arrumação dos volumes nos armazens ou depositos, como a abertura dos mesmos, o recondicionamento das mercadorias e fechamento dos caixões ou envoltorios, e toda a demais braçagem até a entrega aos respectivos donos, nas portas externas, depois do feito o despacho pela Alfandega.

A taxa de capatazias será cobrada de conformidade com as disposições das leis das Alfândegas

e) A taxa de armazenagem será cobrada tambem de conformidade com as leis das alfândegas.

f) A taxa de transporte em vagões de linha ferrea comprehende a carga e arrumação da mercadoria nos vagões, o reboque e transporte destes até ás estações das estradas de ferro no porto, tomadas as mercadorias nos armazens ou depositos do porto para serem entregues ás estradas ou para serem reembarcadas em navio atracado ao caes.

As mercadorias desembarcadas no caes para serem directamente entregues ás estradas de ferro, sem passarem pelos armazens ou depositos do porto, pagarão a taxa de capatazias e da mesma forma as mercadorias que forem entregues pelas estradas de ferro em seus vagões, para serem immediatamente embarcadas em navio atracado ao caes.

Si as estradas não fornecerem o numero de vagões precisos para a descarga do navio com a necessaria presteza, as mercadorias que não tenham vagões das estradas para receberem directamente serão recolhidas aos armazens ou depositos do porto, sujeitas então ás taxas de capatazias e de transporte.

VI

Nenhuma mercadoria ou carga de qualquer natureza, com excepção das mencionadas nas clausulas VII e VIII, que for embarcada ou desembarcada nos caes, será isenta das taxas respectivas.

Si, com autorização do Governo, depois de concluidas as obras de melhoramento do porto, a que se refere a clausula II, qualquer navio fizer carga ou descarga de mercadorias sem atracar ao caes, o arrendatário cobrará as taxas de carga e descarga, de conservação do porto e de atracação por toda a tonelagem embarcada ou desembarcada e pelo tempo que durar o respectivo serviço, de conformidade com o art. 19, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

VII

São isentos de taxas relativas á atracação do caes os botes, escaleres e outras embarcações miudas de qualquer systema empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens, e as pertencentes aos navios em carga e descarga no caes.

VIII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos arrendados quaesquer sommas de dinheiros pertencentes á União ou aos Estados, as malas do Correio, as bagagens dos passageiros, civis ou militares, cargas pertencentes ás legações estrangeiras, os petrechos bellicos, os imigrantes e suas bagagens, correndo por conta do arrendatário o transporte destas ultimas de bordo até ás estações das estradas de ferro pelos vagões destas.

IX

O arrendatário deverá facilitar por todos os meios os serviços da União ou dos Estados, dando-lhes preferencia para uso dos apparelhos e do caes, sendo, porém, estes serviços indemnizados.

No caso de movimento de tropas, federaes ou estaduais, poderão estas utilizar-se de todos os estabelecimentos do porto para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

X

Si o Governo permittir livre transito pelo porto, para mercadorias destinadas a outros paizes, expedirá para tal fim regulamento especial, mantendo os interesses do fisco e do arrendatário no que diz respeito ao

serviço de carga, descarga, capatazias e armazenagem.

XI

O arrendatário não poderá fazer nenhum dos serviços que fazem objecto do contracto, por preços ou taxas diferentes das mencionadas na clausula IV ou de outras que forem estabelecidas pelo Governo, sob pena de multa e de indemnização á Caixa do Porto, si cobrar de menos, e de restituição á parte lesada, si cobrar de mais.

XII

Os armazens entregues ao arrendatário gozarão de todos os favores, vantagens e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos da União.

XIII

Considera-se faixa do porto a área comprehendida entre o paramento do caes e o alinhamento externo dos armazens na Avenida do Porto.

Esta faixa é reservada exclusivamente para os serviços do porto e dentro della nenhuma entidade estranha poderá fazer qualquer serviço.

XIV

O arrendatário poderá ter armazens externos na Avenida do Porto, do lado opposto á faixa desta, ligados ao caes por linha ferrea.

Nesses armazens poderão ser recolhidas mercadorias, depois de despachadas pela Alfandega e pagos os respectivos impostos, para serem guardadas em deposito, mediante o pagamento por tabella de taxas de armazenagem, propostas pelo arrendatário e approvadas pelo Governo.

Si o Governo resolver que esses armazens externos sejam construídos nos termos da clausula XVIII, a renda de sua utilização será reunida á renda bruta do porto.

XV

O arrendatário obriga-se a fazer os serviços que lhe incumbem, com tola a regularidade, ordem e presteza, attendendo ás reclamações das partes que forem justas, a juízo do Governo, em tudo que fôr concernente ás obrigações acima mencionadas, sendo responsavel pela guarda e boa conservação das mercadorias que receber.

Fica elle sujeito a todas as leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venham a ser expedidos pelo Ministerio da Fazenda, relativos ao recebimento, guarda, conservação e entrega das mercadorias, que forem applicaveis aos armazens arrendados.

O serviço de carga e descarga dos navios, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da Alfandega, que para tal fim dará ao arrendatário as precisas instruções.

XVI

O arrendatário fica subordinado ao inspector da Alfandega em tudo que disser respeito ás conveniencias e garantias do fisco, cumprindo rigorosamente todas as instruções ou ordens que pelo mesmo lhe forem expedidas.

Nos mesmos termos fica subordinado á repartição fiscal, encarregada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas da fiscalização deste contracto, na parte concernente á execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações constantes deste.

O chefe desta repartição e o inspector, da Alfandega são, perante o arrendatário os representantes do Governo, cada um na alçada que lhe cabe.

XVII

O arrendatário terá a liberdade de acção na parte administrativa e economica dos serviços que contracta, mas não poderá fazer alterações ou modificações nas obras e aparelhamentos que lhe forem entregues, sem prévia autorização do Governo.

XVIII

Si o arrendatário justificar a necessidade de obras ou aparelhamentos complementares, poderá ser autorizado pelo Governo a fazer os trabalhos e installações que propuzer, com capitães seus, mediante planos e orçamentos previamente approvados pelo Governo.

O capital assim empregado vencerá o juro annual de 6%, pago semestralmente, e delle será reembolsado o arrendatário pelo Governo no fim do prazo do contracto.

O Governo, porém, reserva-se o direito de fazer as obras, ou fornecer o aparelhamento á sua custa, desde logo, si assim lhe convier.

XIX

Será considerada renda bruta do porto a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou accessorias, que forem recolhidas pelo arrendatário.

Até o dia 5 de cada mez, o arrendatário apresentará á repartição competente um balancete, com as necessarias discriminações da renda arrecadada no mez anterior, e cumprirá todas as instruções que lhe forem dadas para a melhor fiscalização e reconhecimento da referida renda.

XX

A cobrança das taxas pelos serviços prestados pelo arrendatário á mercadoria só será feita depois de despachadas as mercadorias pela Alfandega e a esta pagos os direitos de entrada e outros impostos que já estejam ou tenham de estar a cargo da Alfandega.

Para os generos de cabotagem não tributados, ou independentes da fiscalização aduaneira, a referida cobrança será feita por occasião da entrega das mercadorias a seus donos.

Para os serviços prestados aos navios, a cobrança, será feita pelo arrendatário logo que fique terminada a carga, ou descarga dos navios, que não serão desembaraçados pela Alfandega, sem a apresentação dos respectivos recibos.

XXI

O arrendatário será responsavel pelas rendas que arrecadar, de conformidade com a legislação em vigor.

XXII

O arrendatário entrará semanalmente para o Thesouro Nacional com a renda que tiver recolhido até a data dessa entrega, mediante uma guia expedida pela repartição competente, depois de deduzida a percentagem que lhe couber, de accordo com a clausula XXIV.

Verificado pela repartição competente o balancete de que trata a clausula XIX, far-se-ha a conta definitiva das percentagens a que tiver direito o arrendatário, para indemnizal-o do que demais tiver recolhido semanalmente, ou para fazel-o entrar com o que tiver descontado a mais.

XXIII

Correrão por conta do arrendatário todas as despesas relativas á administração e custeio dos serviços do porto, as de conservação e reparações de todas as obras e aparelhamentos que lhe forem entregues, inclusive a dragagem do mar para manutenção das alturas de agua indicadas na planta do porto, a que se refere a clausula II, a illuminação dos armazens, edificios, faixa do porto, boias illuminativas, a vigilancia, o supprimento de agua potavel e qualquer outra despesa ordinaria, extraordinaria ou eventual que se refira aos serviços arrendados e ao contracto, inclusive a quota paga ao Governo para as despesas de fiscalização.

XXIV

A concorrência para o arrendamento versará sobre o valor das percentagens da renda bruta pedidas pelos proponentes para todas as despesas mencionadas na clausula anterior e para lucro do arrendatário.

As percentagens variarão decrescendo com os valores crescentes da renda bruta, de cinco em cinco mil contos.

Assim, os proponentes deverão indicar as percentagens para os seguintes valores da renda bruta: até 5 mil contos de réis em papel, para o primeiro acrescimo, de 5 a 10 mil contos, para o segundo acrescimo, de 10 a 15 mil contos, para o terceiro acrescimo acima de 15 mil contos.

XXV

Para garantia do exacto cumprimento do contracto e das responsabilidades que cabem ao arrendatário, depositará elle no Thesouro Nacional, na data da assignatura do contracto, uma caução de mil contos de réis ou o equivalente em ouro, ao cambio de 15 dinheiros por mil réis, que será elevada ao dobro, quando estiver entregue ao arrendatário toda a extensão do caes desde a embocadura do canal do Mangue até á Prainha.

Esta caução, que poderá ser feita em titulos da divida nacional, interna ou externa, ou em moeda, sem direito a juros, responderá pelo pagamento das multas e de quaisquer despesas que o Governo faça por conta do arrendatário, em virtude do contracto, deduzindo-se della as respectivas importancias, caso o arrendatário, intimado a pagalas, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

Uma vez desfalçada a caução por taes descontos, será o arrendatário obrigado a reintegral-a dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ficar o mesmo arrendatário constituido em mora, *ipso jure*, e obrigado por isso ao pagamento do juro de 9% ao anno, cabendo ao Governo o direito de cobrar executivamente a importancia do desfalece e correspondentes juros, nos termos do art. 52, letras b e c, parte 5.ª do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

Fica entendido que, si esta caução tiver sido desfalçada por despesas feitas pelo Governo, por conta do arrendatário, de accordo com as clausulas deste contracto, só lhe será entregue o saldo que houver no fim do prazo do contracto.

XXVI

Até o dia 10 de cada mez será organizada a conta da receita arrecadada no mez anterior e determinado o valor da percentagem pertencente ao arrendatário, para os fins da clausula XXII.

XXVII

O Governo poderá augmentar ou diminuir as taxas estabelecidas na clausula IV, mas a determinação da percentagem a pagar ao arrendatário será feita sobre a renda bruta calculada com as taxas marcadas nessa clausula, qualquer que seja a alteração para mais ou para menos que nellas faça o Governo, em qualquer época.

XXVIII

Durante o prazo do contracto o arrendatário é obrigado a fazer á sua custa a conservação e reparações de que carecerem as obras, machinismos e demais bens que lhe forem entregues, mantendo tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo substituir por novos, também á sua custa, o que se inutilizar. Da mesma forma fará a desobstrução e dragagens que forem necessarias para a manutenção da profundidade de agua na bacia do porto mareada na respectiva planta.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou de reparo, deixar o arrendatário de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar fazer o trabalho por outrem, por conta do arrendatário, e si este se recusar ao pagamento da respectiva despesa, o Governo mandará descontar a importância da caução a que se refere a clausula XXV.

XXIX

Além das taxas referidas na clausula IV o arrendatário terá a faculdade de perceber outras em remuneração de serviços que preste nos estabelecimentos arrendados, como o de emissão de *warrants*, reboques e outros não previstos no contracto, desde que lhe seja pelo Governo dada a respectiva autorização com aprovação das taxas.

XXX

Os trapiches alfandegados Ypiranga, Ordem e Docas Nacionais, de propriedade da União, serão entregues ao arrendatário para explorá-los conjuntamente com o primeiro trecho de caes, devendo nelles cobrar unicamente as taxas de capatazias e armazenagem, não sendo nenhuma dellas superior ás que se acham em vigor na Alfandega desta Capital.

Logo, porém, que seja entregue ao arrendatário toda a extensão do caes, de que trata a clausula II, cessará o alfandegamento dos citados trapiches, voltando então para o Governo os respectivos edificios com os seus aparelhamentos actuaes.

XXXI

Emquanto não estiver entregue ao arrendatário toda extensão do caes, de que trata a clausula II, serão mandados pela Alfandega desta Capital, para atracar ao caes, os navios que o trecho do mesmo caes comportar, de modo a estar sempre aproveitada toda a sua capacidade de trafego.

XXXII

Antes do arrendatário começar a exploração do caes e trapiches alfandegados, sujeitará ao Governo o regulamento para a execução de todos os seus serviços e só depois d'elle approved pelo Governo poderá iniciá-los. Esse regulamento deverá estar de accordo com as condições do presente edital e com as disposições das leis em vigor que se refiram áquelles serviços.

XXXIII

Fará parte das obras arrendadas um depósito para o recebimento e guarda de inflamáveis, explosivos e corrosivos, logo que o Governo tenha resolvido sobre a escolha do local e construção do mesmo depósito.

XXXIV

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para que não esteja estabelecida penalidade especial, ficará o arrendatário sujeito a multas até o maximo de 20.000\$, e no dobro pelas reincidencias, impostas pelo chefe da Repartição Fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si estas multas não forem pagas pelo arrendatário dentro do prazo de 15 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contado da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado da caução de que trata a clausula XXV.

XXXV

Si o arrendatário não residir na Capital Federal, terá nesta um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e

resolver definitivamente, perante o administrativo e o judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

O arrendatário ou seu representante não poderão ausentar-se, mesmo temporariamente, da Capital Federal sem sciencia e permissão do Governo.

XXXVI

As questões entre o Governo e o arrendatário relativas ao serviço deste, e as que disserem respeito á intelligencia de clausulas do contracto, serão submettidas pelo chefe da Repartição Fiscal, no prazo de oito dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o arrendatário não se conformar com a resolução dada, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de 10 dias; não chegando estas a accordo, a questão será resolvida por um terceiro arbitro, escolhido dentro de 10 dias, de commun accordo; na falta deste accordo, cada uma das partes contractantes, dentro de cinco dias, apresentará dous outros arbitros e dentre os quatro a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de 10 dias.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXVII

Quaesquer outras questões que, porventura, se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer sejam judiciais, serão sempre decididas pelos tribunaes brasileiros, e o fóro para todas as questões judiciais entre o Governo e o arrendatário, seja este autor ou réo, será o federal.

XXXVIII

O Governo poderá rescindir o contracto, a partir de 1 de janeiro de 1917, por accordo amigavel com o arrendatário e, na falta deste, mediante pagamento de uma indemnização correspondente a 10 % da renda bruta recolhida pelo arrendatário nos 12 mezes anteriores á data da rescisão.

XXXIX

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, si o arrendatário, depois de multado, reincidir em qualquer falta que diga respeito a contrabandos ou prejuizos do fisco.

Verificada a rescisão nestes termos, perderá o arrendatário, em favor da União, a caução a que se refere a clausula XXV.

XL

Para as despesas de fiscalização, o arrendatário entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 30.000\$, em papel moeda nacional.

XLI

Os proponentes escreverão por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, as porcentagens que pretenderem para a execução dos serviços do porto, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIV, fechando esta proposta em um envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas que puderem apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira, e o

recibo da caução a que se refere a clausula XLII.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolturo, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director de Obras e Viação.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

A preferencia será dada ao concorrente que offerecer menor porcentagem média para uma renda bruta de 16 mil contos de réis, annuaes.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer título.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade apresentadas pelos concorrentes.

XLII

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 200.000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe fór feita a notificação da acceitação da sua proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de setembro de 1909. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

ARRENDAMENTO DOS SERVIÇOS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Por ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e para evitar qualquer equivoco sobre as condições de arrendamento dos serviços do porto do Rio de Janeiro, dou publicidade ao meu parecer de 29 do mez findo, abaixo transcripto, sobre uma consulta feita em relação a diversas clausulas do edital de concorrência, que está sendo publicado, para conhecimento daquelles que pretenderem comparecer nessa concorrência.

Escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1909. — Francisco de Paula Bicalho.

No requerimento, que junto restituo, os Srs. Antonio Carlos da Silva Telles e Francisco de Paula Ribeiro pedem ao Governo alguns esclarecimentos sobre os serviços do porto, que vão ser arrendados, conforme edital de concorrência que está sendo publicado pela imprensa.

Para poder prestar as informações pedidas, é preciso distinguir no prazo marcado para o contracto os dous periodos distinctos:

1º, antes de concluídas todas as obras mencionadas na clausula 2ª do edital, desde o canal do Mangue até á Prainha;

2º, depois de concluídas as obras, entregue ao arrendatário todo o serviço do porto.

No primeiro período, e de conformidade com a clausula XXXI do edital, a Alfandega mandará atracar aos novos caes os navios que o trecho ou os trechos successivamente entregues ao arrendatário puderem comportar, de modo a estar sempre aproveitada toda a sua capacidade de trafego.

Neste período o referido arrendatário poderá cobrar as taxas mencionadas na clausula IV do edital, somente dos navios e mercadorias que se utilizarem dos caes e armazens que lhe estiverem entregues.

No segundo período, em virtude do disposto no art. XIX da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, « nenhuma mercadoria, seja qual for a sua natureza ou destino, que entre pela barra, poderá ser desembarcada sem transitar pelos caes ou obras, sujeita sempre ao pagamento das taxas respectivas. Esta disposição applica-se, nos mesmos termos, e em todos os casos, ás mercadorias a embarcar ».

Por esta disposição, que transcrevo, *ipsis verbis*, torna-se claro que toda a importação ou exportação, nacional ou estrangeira, que se realize pela nossa barra, terá de ser feita por intermedio das novas obras, sujeitas ás taxas marcadas no edital.

Penso que esta explicação deveria bastar para os fins a que se refere o requerimento que informo.

Entretanto, para evitar qualquer equivoco de interpretação, passo a informar, uma por uma, ás perguntas feitas pelos requerentes.

1ª

« Estão sujeitas a todas as taxas da clausula IV todas as embarcações que levarem ou trouxerem cargas pela barra do Rio de Janeiro, bem como taes cargas, passando ou não estas pelos novos caes? »

— Sim, nos termos do edital, que explica as condições para a cobrança das diversas taxas.

2ª

« A taxa de capatazias attinge somente o que passa pelo novo caes ou devem os arrendatários, para perceber-a, ir fazer o serviço correspondente em quaesquer pontos do littoral da bahia, inclusive ilhas com depósitos particulares? »

Pela lei citada, todo o movimento do porto deverá ser feito pelo novo caes e seus aparelhamentos, e é só nelles que os arrendatários são obrigados a fazer os referidos serviços.

Si o Governo permittir qualquer operação de carga ou descarga fóra dessas obras, terá então applicação o disposto no segundo período da clausula VI do edital, que é sufficientemente claro e explicito.

Seria talvez conveniente que gozasse dessa permissão o carvão exclusivamente destinado aos navios que frequentam o porto, aos quaes são fornecidas annualmente 300.000 a 400.000 toneladas; questão esta que o Governo resolverá opportunamente.

3ª

« As mercadorias que as leis da Alfandega permittirem que sejam despachadas o desembarcadas a bordo ou sobre agua e ahi entregues aos seus donos, e neste caso todas as da tabella H (85 % do total da importação, além da cabotagem) podem ser por estes, os seus donos, desembarcadas em qualquer ponto do littoral da bahia, fóra do novo caes, livres das taxas de capatazias? »

Não, porque pela lei citada todo o movimento terá de ser feito por intermedio dos novos caes, com pagamento das taxas que forem cobráveis, nos termos do mesmo edital.

4ª

« A taxa de 2\$, a que fica sujeito o minério de manganez e de ferro e que, no final da letra G, n. 3, da clausula IV, se explica que corresponde ás taxas de carga, descarga e de transporte, comprehende também as taxas de metragem ou atracação, as de dragagem e capatazias? »

Sim. A taxa de 2\$, por tonelada de minério, como se declara na letra e numero citados, é a taxa total que poderá ser cobrada para o recebimento e embarque dos referidos minérios.

5ª

« O serviço nos actuaes armazens da Alfandega serão também entregues ao arrendatário? »

— Não, porque taes serviços s ão supprimidos nos actuaes armazens da Alfandega, passando a serem feitos pelo arrendatário nos novos armazens do porto.

6ª

« As mercadorias retiradas directamente das embarcações para wagões das estradas de ferro e assim entregues nos desvios das estações destas, ou, da mesma forma, recebidas em wagões naquelles desvios, para serem levadas directamente para bordo das embarcações atracadas ao caes, estão sujeitas á taxa de transporte, como parece, pela primeira parte da clausula VI, mas que, pela V, não se faz claro? »

A clausula VI estabelece que, salvas as excepções nella indicadas, nenhuma mercadoria, que for embarcada ou desembarcada nos caes, será isenta das taxas respectivas.

As letras d e f da clausula V, explicam claramente os caracteristicos para cobrança das taxas de capatazias e de transporte, que só poderão ser cobradas conjuntamente, na hypothese figurada no período final da letra f, sendo a de capatazias pelo deposito no caes e a de transporte pela sua remoção deste deposito para as estações das vias ferreas.

No primeiro período desta mesma letra, igual facto se verifica, pois que a mercadoria recolhida aos armazens ou depositos do porto, fica desde logo sujeita, por esse facto, á taxa de capatazias, e terá de pagar também a de transporte si, em vez de ser nelles entregue a seu dono, tiver de ser removida desses armazens ou depositos para as estações das estradas de ferro.

Para se tornar bem claro o ponto que parece em duvida, devo dizer que as mercadorias que sahirem de bordo directamente para as estações das estradas de ferro ou vierem destas para serem embarcadas directamente em navios atracados aos caes, não pagarão taxa de transporte, mas sim a de capatazias somente, não fallando nas que tenham de ser cobradas dos navios, de conformidade com o n. 1 da clausula IV.

7ª

« As locomotivas para os serviços de manobras e reboques de trens entre os desvios das estações das estradas de ferro e o recinto do caes novo, devem ser adquiridas pelos arrendatários, nos termos da clausula XVIII, bem como as dragas e batelões para o transporte do dragado, rebocadores, lanchas e outros materiaes necessarios para os serviços de conservação da profundidade do porto, a que se refere a clausula XXII, materiaes esses de demorada aquisição? »

Esta questão está prevista na clausula XVIII do edital.

Por accôrdo entre o Governo e o contractante, esses aparelhamentos serão fornecidos pelo Governo ou adquiridos pelo contractante, nos termos da clausula citada.

Assim, para os movimentos dos wagões será resolvido si devem ser empregadas locomotivas a vapor ou movidas por electricidade e cabrestantes electricos para o trafego no caes.

Para o material fluctuante de dragagem e transporte, que é o de maior custo e de mais demorada obtenção, pode desde já ficar estabelecido que será fornecido pelo Governo, logo que os empreiteiros das obras concluíam o serviço de dragagem do porto.

Apezar de não haver pergunta a este respeito, é conveniente que fique entendido que as embarcações pequenas empregadas no movimento ou trafego interno da bahia e as mercadorias ou generos de commercio transportados de qualquer ponto da bahia para outro, não ficam sujeitos a qualquer pagamento aos arrendatários do porto, desde que não entrem ou saiam pela barra.

Exceptuam-se desta restricção apenas os barcos de pesca e os que transportarem generos de pequena lavoura e de pequenas industrias, para fornecimento dos mercados do Rio de Janeiro ou de Niteroy, que procedam de qualquer ponto da costa do Estado do Rio de Janeiro.

O trafego interno da bahia, de que se acaba de tratar, é inteiramente livre e a carga e descarga das embarcações poderão ser feitas em qualquer lugar dentro da bahia, excepto nos caes arrendados aos contractantes, de que, aliás, se poderão utilizar os interessados, si quizerem pagar as respectivas taxas e a Alfandega o permittir.

Ao terminar, sou de parecer que, si as explicações acima forem approvadas por V. Ex., esta informação deverá ser publicada pelo *Diario Official* e outros órgãos da imprensa, em que tenha sido publicado o edital de concorrência, para que delle possam ter conhecimento todos os pretendentes ao arrendamento do porto.

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto nos arts. 37, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 e art. 21 n. 7, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 30 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

1ª

O serviço de navegação terá por séde o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1ª. *Linha do Sul* — Uma viagem redonda mensal, de S. Luiz ao Recife, com escalas por Tutoya, Camocim, Acaráh, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macáu, Natal e Cabedello.

2ª. *Linha do Norte* — Uma viagem redonda mensal, com partida do Recife a Belém do Pará, com escalas por Cabedello, Natal, Fortaleza, S. Luiz, Guimarães, (entrando no porto de Jacuanã), Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu e Bragança.

3ª. Linhas centrais:

- a) Duas viagens redondas mensaes, de São Luiz a Barreirinhas e Tutoya;
- b) Duas viagens redondas mensaes, de São Luiz a Miritiba, com escalas por S. José e Icatu;
- c) Duas viagens redondas mensaes, de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcantara;
- d) Uma viagem redonda mensal, de São Luiz a Pinheiro;
- e) Uma viagem redonda mensal, de São Luiz a Turyassu, com escalas por Guimarães e Cururupú.

2ª

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados à navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas centrais; os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paiol para malas do Correio, camaras frigorificas com a capacidade de cinco toneladas para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo 10 milhas, calado maximo 10 pés; os tres segundos com accommodações para 20 passageiros de camara e 30 de convés, paiões para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos.

Ditos vapores só serão aceitos depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

3ª

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos à aprovação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Por occasião de serem aceitos os navios, o concessionario apresentará à Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

4ª

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula 2ª, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizes que dahi lhe possam resultar.

5ª

Os navios gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegas e capitancias dos portos.

Gosarão também de isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

6ª

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effectos da clausula 11ª, serão apresentadas à aprovação do Governo, den-

tro do prazo de 3 mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

7ª

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos à aprovação do Governo.

8ª

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1.º O inspector geral e os fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;

2.º O empregado encarregado do serviço postal;

3.º As malas do correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.º Os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor;

5.º Os objectos remetidos à Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ellas annexas e os destinados às exposições officiaes autorizadas pelo Governo;

6.º As sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

9ª

O contractante obrigar-se-ha a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

10ª

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas às que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

11ª

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente à metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, se o Governo preferir, mandará fazer à sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando além disso obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia de falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes às viagens que num anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo a viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

12ª

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda liquida

que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos doze mezes que precederem a data da occupação.

13ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto à qualidade, peso, volumes e fretes, recebidos por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, do modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o concessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula 5ª.

14ª

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito às seguintes multas:

1ª, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula 11ª, pela supressão de qualquer delas, e mais 50 % sobre a referida quota;

2ª, de 20\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3ª, de 100\$ a 200\$ pelo periodo de cada 12 horas excedentes à que for marcada para sahir;

4ª, de 20\$ a 400\$ pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

5ª de 200\$ a 400\$ por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto à empreza, com recurso ao Ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

15ª

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigar-se-ha immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possível das condições exigidas na 2ª das presentes clausulas.

A substituição, feita nesses termos, só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, caducando, si dentro do prazo acima determinado, não se tiver dado a substituição.

16ª

Em retribuição dos serviços especificados o contractante receberá uma subvenção annual de 300.000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado

do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

17ª

Para as despesas de fiscalização o concessionário entrará, adequadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importância de 3:000\$ semestrais.

18ª

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes de uso em contractos desta natureza, e especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

19ª

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

20ª

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contados da data de sua assignatura.

21ª

Para garantia da assignatura do contracto depositará cada proponente, no Thesouro Federal, a quantia de 5:000\$, que perderá, aquelle cuja proposta for escolhida, si, no prazo de trinta dias, a contar da data da acceptação da proposta, não assignar o termo do contracto.

No acto da assignatura, para garantir a fiel execução do contracto, será aquelle deposito elevado a 25:000\$000.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1909. — Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector-geral de navegação.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1908

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

3.135 — Agencia Frei Caneca—Odilha do Espirito Santo—Aracaju.

3.911—Rio de Janeiro—Maria Caminha de Castro—Rio de Janeiro.

6.516—Campos — Redacção do *Tico-Tico*—Capital Federal.

1.039—Rio de Janeiro—Valerio Coelho Rodrigues—Rio de Janeiro.

431—Rio de Janeiro—Anna Rosa dos S. Almeida—Therezina.

295ª—Succursal de Botafogo—Alquidiana Maria da Conceição—Barra do Pirahy.

4.366ª—Estação Central—Aurora Ambrosina—Barra do Pirahy.

6.347ª—Estação Central—Maria Theodora—Rio de Janeiro.

338—Rio de Janeiro—Maria Rosa da Conceição—Sergipe.

6.245—Rio de Janeiro — Antonio Gaetano—Rio de Janeiro.

240.466—Rio de Janeiro—Fedrigolli Mery—Rio de Janeiro.

920ª—Campos—Benedicta Maria Gonçalves—Campos.

76p—Estação Central—José Xavier Sobrinho—S. Paulo.

18.388—Estação Central — Joanna Maria da Luz—Recife.

3.444p—Rio de Janeiro—Evaristo Teixeira—Rio de Janeiro.

169.341—Rio de Janeiro — Viuva Foustel—Rio de Janeiro.

498ª—Botafogo—João da Silva Teixeira—Rio de Janeiro.

497—Curato de Santa Cruz — 1º tenente João J. Araújo—Pará.

10.938—Estação Central—America Maria—S. Paulo.

44—Engenho Novo—Mario Pinto Peixoto da Cunha—Rio de Janeiro.

1.121—Praça Duque de Caxias—Armando Coelho dos Santos—Capital Federal.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Procedencia—Destinatario—Destino

* Campos—Alice Pessanha—Campos.

Rio de Janeiro—Francisco Gil — Rio de Janeiro.

Estacio de São—Dr. Felicio dos Santos — Rio de Janeiro.

Ignorado—Durval Lopes Coimbra.

Ignorado—Ienni Claudi—Ignorado.

Ignorado—Osvaldo Corrêa de Sá — Rio de Janeiro.

Largo de Santa Rita — Maria Carolina—Barra do Pirahy.

Tercera Turma da Primeira Seção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — O ajudante, Luis M. de Cerqueira Braga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 5.893, de Alvaro Bastos ;

N. 5.894, de Manoel Affonso Caniné ;

N. 5.895, de Bacchelli & Bulgarelli.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Directoria, amanhã, 9, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria do Expediente, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 8 de dezembro de 1909. — José Crispiniano Valdetaro, director interino.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1910

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 20 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta repartição propostas para es seguintes fornecimentos a esta directoria e á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o anno de 1910:

Objectos de escriptorio e desenho ;

Carne verde ;

Pão ;

Diversos generos alimenticios ;

Tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas ;

Drogas e productos pharmaceuticos.

As propostas serão no mesmo dia abertas em presenca dos interessados e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas data-

das e assignadas, escriptas á tinta preta ou á machina, sem emendas nem rasuras e organisadas de accordo com as relações existentes nesta sub-directoria, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Federal, e mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de generos alimenticios, tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas depositarão no Thesouro Federal, antes da assignatura dos respectivos contractos e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$.

Os proponentes deverão provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

Nesta sub-directoria encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessários.

Sub-directoria da Contabilidade e Movimento Imigratorio, 20 de novembro de 1909. — Eduardo Mendes Limosiro, sub-director.

ANNUNCIOS

Companhia de Carris Urbanos

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á Avenida Central n. 76 (2º andar), afim de deliberarem sobre assumptos de ordem economica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909. — A Directoria.

Companhia Ferro Carril da Villa-Izabel

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á Avenida Central n. 76 (2º andar), afim de deliberarem sobre assumptos de ordem economica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909. — A Directoria.

Companhia Ferro Carril de S. Christovão

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á Avenida Central n. 76 (2º andar), afim de deliberarem sobre assumptos de ordem economica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909. — A Directoria.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Sachet, antiga Nova do Ouvidor, n. 27, andar terreo, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da Directoria e parecer do Conselho Fiscal relativo ao anno de 1908 e elegerem o novo Conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1909.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$.500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000
Casa de Correção (Regulamento da) Dec. n. 3.647, do 23 de abril de 1900.....	1\$500

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000